



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13478	VEICULO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 2 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, freios a disco, ganchos para amarração de carga, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento, na cor Branca.	2,00	UN	54.000,00	108.000,00
2	13479	VEICULO AUTOMOVEL SEDAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com Bagageiro, iluminação no porta malas, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	1,00	UN	54.000,00	54.000,00
3	13480	CAMIONETE SUV Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2,8, com no mínimo 200 CV, diesel, 4 portas, 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, Navegador GPS, Bluetooth, comando de velocidade no volante, transmissão automática de no mínimo 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, câmera de ré, sensor de estacionamento, freio a disco nas 4 rodas, sistemas de tração, 4x2 e 4x4, na cor Branca.	1,00	UN	199.000,00	199.000,00
4	13481	VEICULO AUTOMOVEL 1.0 Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.0, com no mínimo 78 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	5,00	UN	42.000,00	210.000,00
5	13482	VEICULO AUTOMOVEL 7 LUGARES Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 100 CV, gasolina, 4 portas, no mínimo 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, comando de velocidade no volante, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, freio com sistema ABS, na cor Branca.	1,00	UN	68.000,00	68.000,00
TOTAL						640.000,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

necessários para serviços de manutenção das atividades rotineiras do município.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Administração Municipal

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
GABINETE DO PREFEITO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	520	04.011.04.122.0403.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1160	05.005.26.782.2601.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1310	06.001.12.361.1201.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1320	06.001.12.361.1201.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2550	08.001.10.301.1001.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2560	08.001.10.301.1001.2046	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2581	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3700	11.004.20.606.2001.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23/05/2017.

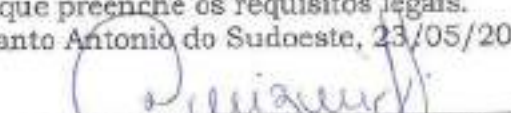
  
 GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/05/2017.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/05/2017.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 331/2017

Termo de Referência

004

Página

Solicitação número **331** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **23/05/2017** Quantidade do Lote **5**

Solicitante **30016-6 ZELIRIO PERON FERRARI** Processo Gerado Número **371/2017**

Local **52 GABINETE DO PREFEITO**

Órgão **02 GABINETE DO PREFEITO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega Local **SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** Prazo **30 Dias**

Descrição: **Aquisição de veículos novos para a municipalidade**

Justificativa: **necessários para serviços de manutenção das atividades rotineiras do município**

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
013478	VEICULO CAMINHONETE CARROCEIRA ABERTA Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 2 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, freios a disco, ganchos para amarração de carga, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento, na cor Branca.	UN	2,00	54.000,00	108.000,00
013479	VEICULO AUTOMOVEI SEDAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com Bagageiro, iluminação no porta malas, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	UN	1,00	54.000,00	54.000,00
013480	CAMIONETE SUV Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.0, com no mínimo 200 CV, diesel, 4 portas, 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, Navegador GPS, Bluetooth, comando de velocidade no volante, transmissão automática de no mínimo 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, câmera de ré, sensor de estacionamento, freio a disco nas 4 rodas, sistemas de tração, 4x2 e 4x4, na cor Branca.	UN	1,00	199.000,00	199.000,00
013481	VEICULO AUTOMOVEI 1.0 Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.0, com no mínimo 78 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	UN	5,00	42.000,00	210.000,00
013482	VEICULO AUTOMOVEI 7 LUGARES Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.8, com no mínimo 100 CV, gasolina, 4 portas, no mínimo 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, comando de velocidade no volante, transmissão manual de no mínimo 6 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, freio com sistema ABS, na cor Branca.	UN	1,00	69.000,00	69.000,00
				TOTAL	640.000,00
				TOTAL GERAL	640.000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

005

4

## **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A MUNICIPALIDADE.

**VALOR DA REQUISIÇÃO:** R\$ 640.000,00

**INFORMATIVO:** AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017, COMO SEGUEM AS DEVIDAS COTAÇÕES EM ANEXO.

**LOCAL COMPETENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**SOLICITANTE:** MAICON CAMARGO DE SOUZA.

**DATA:** 22 DE MAIO DE 2017

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESENTE DOCUMENTO É UMA REPRODUÇÃO INTEGRAL DO INSTRUMENTO ARQUIVADO NO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, SOB O N.º 3.631.560.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS ANTES DE CONFIRMAR SUA ADESÃO E ACETAR A CONTRATATAÇÃO ATRAVÉS DA ASSINATURA DO "TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE".

Pelo presente instrumento particular, em que são partes contratantes, de um lado, ITURAN ROAD TRACK MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. ("IRT"), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1601 – Chácara Santo Antônio – CEP: 04719-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.161.218/0001-03, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "IRT"; e, de outro lado, o cliente qualificado abaixo, bem como no banco de dados eletrônico da IRT, doravante denominado simplesmente "Contratante".

### DADOS DO CONTRATANTE

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 75927582000155

Endereço: AVENIDA BRASIL 1431

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PARANÁ

E-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br

### DADOS DO VEÍCULO

Marca: Chevrolet Modelo: SPIN Chassi: 9bgjc7520jb103924

Cor: BRANCO SUMMIT Ano de Fabricação: 2018 Ano Modelo: 2018 Placa:

PLANO APLICÁVEL AO SEU VEÍCULO, OFERTADO COMO CORTESIA PELA GMB A PARTIR DA FÁBRICA:

- Connect
- Safe
- Protect
- Exclusive

Considerando que:

- (i) A IRT e a General Motors do Brasil Ltda. ("GMB") firmaram Contrato de Parceria e Colaboração Técnica para prestação de determinados serviços diretamente pela IRT, aqui denominados "Serviços OnStar", conforme definido mais adiante;
- (ii) OnStar e o respectivo logotipo da OnStar são marcas registradas de titularidade da empresa OnStar LLC e licenciadas à IRT para os fins do presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato");
- (iii) Determinados modelos de veículos fabricados pela GMB estão equipados com módulo de tecnologia de informação veicular ("Equipamento"), conforme definido mais adiante, que possibilita a prestação dos serviços objeto do presente Contrato; e
- (iv) O Contratante, tendo adquirido veículo fabricado pela GMB que possui o Equipamento instalado, deseja ativar os Serviços OnStar em seu veículo, a fim de utilizar os serviços objeto do presente Contrato.

têm entre si justa e contratada a prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, sem prejuízo de aplicação da legislação brasileira correspondente:

Definições:

- A. **Serviços OnStar** ou simplesmente **Serviços**: conjunto de serviços oferecidos pela IRT dentro do território nacional de acordo com o Manual do Usuário e este Contrato;
- B. **Contratante**: proprietário e possuidor do Veículo, devidamente identificado acima;
- C. **Manual do Usuário**: informações gerais necessárias para o uso dos Serviços OnStar e operação do Equipamento, conforme constante do Manual do Proprietário do Veículo, que será entregue em formato físico no momento da retirada do Veículo pelo Contratante. O conteúdo integral do Veículo também poderá ser acessado através do link [www.chevrolet.com.br/OnStar](http://www.chevrolet.com.br/OnStar);
- D. **Equipamento**: módulo de tecnologia de informação veicular instalado no Veículo fabricado pela GMB sob a marca Chevrolet, que possibilita o fornecimento dos Serviços;
- E. **Usuário**: qualquer pessoa que não seja o Contratante e venha a usar o Veículo, na qualidade de condutor ou passageiro, e que está igualmente sujeito aos termos e condições deste Contrato e seus Anexos;
- F. **Veículo**: veículo produzido pela GMB que tenha o Equipamento instalado, apto a fornecer os Serviços OnStar, adquirido pelo Contratante e devidamente identificado no preâmbulo deste Contrato.



**G. Aplicativo OnStar:** Aplicativo OnStar para dispositivos móveis e outras interfaces que possam ser implementadas no futuro, os quais permitirão ao Contratante e Usuários usufruir dos Serviços OnStar e outras modalidades e funcionalidades do Equipamento e do Veículo.

**H. Passageiro (ou Passageiros):** qualquer pessoa natural que utilize, como ocupante, condutor ou passageiro, o Veículo.

**I. General Motors do Brasil Ltda. (GMB):** empresa fabricante de veículos automotores, proprietária da marca Chevrolet;

**J. General Motors Holdings LLC (GM):** empresa coligada à GMB, proprietária e titular de determinada propriedade intelectual relativa aos Serviços OnStar;

**K. Dados do Cliente:** o conjunto de dados atribuídos ao Contratante, Passageiros ou Usuários a ele vinculados que passarão pelo Tratamento, compreendendo os Dados Pessoais, Dados de Acesso, Dados do Veículo e Informações de Condução do Dados do Veículo;

**L. Dados Pessoais:** dados do Contratante ou a ele vinculados que possibilitam sua identificação (direta ou indiretamente) ou lhes dizem respeito, coletados por meio de seu fornecimento voluntário pelo Contratante no ato de preenchimento de cadastros, mediante a utilização do website OnStar, ao realizar contato com o Call Center, bem como por meio da utilização dos serviços OnStar, a exemplo, mas não se restringindo, aos fornecidos pelo Contratante no preenchimento do cadastro para ativação dos serviços OnStar, as quais incluem, mas não se limitam a, nome completo, número do CPF, número do RG e órgão expedidor, endereço completo, telefones de contato (celular, residencial e comercial), contato de emergência, endereço eletrônico, login e senha para acesso aos Aplicativos OnStar, consistentes no website OnStar e aos aplicativos de smartphones e tablets, e ainda informações relacionadas ao veículo que possui, tais como marca, modelo, ano de fabricação, cor, número do chassis, placa, entre outros;

**M. Dados de Acesso:** todos aqueles coletados no momento em que o Contratante e/ou os Usuários acessam e navegam no website OnStar, tais como, mas não limitados a, endereço de IP, tipo e versão do navegador, informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional, outros aplicativos/software instalados, quantidade de acessos ao website OnStar, duração dos acessos, páginas acessadas, ações efetuadas pelo Contratante e/ou Usuários (incluindo data e horários de cada ação), acessos feitos às ferramentas e funcionalidades utilizadas, Session ID (quando disponível);

**N. Dados do Veículo:** detalhes de natureza técnica coletados com o início da utilização dos serviços OnStar e que estejam relacionados ao veículo e suas condições. Os Dados do Veículo podem variar de acordo com o modelo do veículo, o modelo do Equipamento instalado e os sensores disponíveis em cada sistema. Dentre tais dados estão incluídos, mas não limitados, ao desempenho e funcionalidade do motor, do câmbio, da direção e dos freios, leitura do hodômetro, pressão dos pneus, gasto de combustível e abastecimentos, trocas de óleo, atividade da ignição, bem como informações que podem indicar, por meio de sensores, se o veículo foi roubado ou se colidiu (sendo possível, inclusive, determinar a direção do impacto e acionamento dos airbags), além de informações sobre instalação de aplicativos no Equipamento OnStar;

**O. Informações de Condução do Veículo:** informações gerais relativas à condução do veículo, coletadas com a ativação dos Serviços OnStar, que incluem, mas não se limitam a, velocidade desenvolvida, acionamento dos cintos de segurança, coordenadas geográficas das rotas dos veículos e localização de início e término dos trajetos; e

**P. Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados do Cliente, por meios automatizados ou não, que executem a coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, enriquecimento, bloqueio e cancelamento, bem como seu compartilhamento, transferência, interconexão ou comercialização a ser realizada pela Ituran Road Track Monitoramento de Veículos Ltda. (CNPJ 15.161.218/0001-03) exclusivamente com a General Motors do Brasil Ltda. (CNPJ 59.275.792/0001-50) e pela General Motors do Brasil Ltda. com terceiros que sejam parceiros, comerciais ou não.

## **I. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação dos Serviços OnStar ao Contratante, de acordo com o plano de serviços (o "Plano de Serviço") aplicável ao veículo do Contratante. A descrição dos tipos de Planos de Serviços, bem como as modalidades e pilares dos Serviços OnStar disponível para cada Plano de Serviços deve seguir o disposto no Anexo I ao presente Contrato.

1.1.1. Os Serviços OnStar são compostos por diversos pilares, disponíveis ou não em cada Plano de Serviço, conforme Anexo I ao presente Contrato. Os pilares do Serviço OnStar consistem em:

(i) Serviços de Segurança Patrimonial – assistência na recuperação do Veículo consistente em fornecer as coordenadas geográficas de rotas e localização de início e término de trajetos do Veículo, nos termos da cláusula 3.4 do presente Contrato;

(ii) Serviços de Emergência – notificação em caso de acidentes e contato junto aos órgãos públicos e empresas privadas que prestam serviços de emergência e proteção – tais como, mas não limitados a, autoridades policiais, bombeiros, SAMU, serviços de remoção e defesa civil –, chamadas de emergência pelo Veículo e Aplicativo OnStar, e assistência em caso de pane no Veículo;

(iii) Serviços "Concierge" – reserva de hotéis e restaurantes, alerta de rodízio, pontos de interesse, informações sobre viagens, entre outros;

(iv) OnStar APP e Website (internet) – serviço exclusivo OnStar para o Brasil com as seguintes funcionalidades: abrir e fechar portas do Veículo, navegação por GPS, localização remota do Veículo, alertas de movimento e velocidade, luzes e buzina, Siga Me, compartilhamento da localização do Veículo nas mídias sociais, entre outros; e

(v) Serviços de Navegação – envio de destino e rotas de navegação diretamente para o painel multimídia do Veículo (modelo MyLink, quando disponível) através do Aplicativo OnStar e pelo centro de atendimento OnStar.

(vi) Serviços de Diagnóstico Veicular – envio de informações técnicas do Veículo que poderão auxiliar o Contratante na boa manutenção do mesmo, de acordo com o Manual do Proprietário do Veículo

1.1.2. O Contratante desde já declara-se plenamente ciente e de acordo com o fato de que não terá acesso a serviços, benefícios ou pilares relacionados aos Serviços OnStar que não estejam disponíveis no Plano de Serviço que tiver contratado.

1.2. Fica expressamente entendido, desde já, que os Serviços são considerados como atividades de meio, consistindo em forma de tentar agilizar e facilitar a comunicação e conexão entre o Contratante/Usuário/Passageiro com determinados órgãos públicos ou privados, bem como facilitar sua locomoção enquanto dirige e as tentativas de localização estática do Veículo.

1.2.1. Em função de restrições de tecnologia e de precisão de dados de terceiros, IRT e GMB não se responsabilizam por eventual impossibilidade de alcance efetivo das finalidades dos Serviços de Segurança Patrimonial ou falta de qualidade nos serviços prestados por terceiros estranhos a este Contrato, mesmo que tenham sido contatados através dos Serviços OnStar.

1.3. Os Serviços “Concierge” não incluem, em nenhuma hipótese, o pagamento de quaisquer valores necessários para a efetivação de reserva ou gozo de serviços prestados por terceiros, ainda que contatados por meio dos Serviços OnStar. Caso seja de interesse do Contratante e/ou Usuário efetivar determinada reserva ou contratar serviços de terceiros utilizando-se dos Serviços OnStar, ele deverá arcar com todos os custos ou cauções relacionados.

## 2. DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. Os Serviços pactuados serão prestados exclusivamente no território nacional, de acordo com os termos, condições e limitações previstos neste instrumento, estando disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, desde que o Veículo esteja dentro da área de cobertura da rede de telefonia móvel e que o Plano de Serviços esteja ativo.

## 3. LOGIN, SENHA E PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.1. Após o aceite aos termos e condições do presente Contrato, da Política de Privacidade constante no Anexo II a este instrumento, e a ativação da prestação dos Serviços OnStar, o Contratante poderá definir seu login e senha de acesso aos Aplicativos OnStar, bem como acessar a página de configuração dos Serviços, disponível no website da OnStar e informada por e-mail ao Contratante conforme endereço eletrônico fornecido no momento da contratação. Ao ativar conta de acesso nos Aplicativos OnStar e no site OnStar, o Contratante passará a ser identificado pela IRT mediante seu login e senha.

3.1.1. O login e a senha do Contratante são utilizados para prestação dos Serviços OnStar, possuindo natureza pessoal, secreta e intransferível. O sigilo e segurança do login e senha são de exclusiva responsabilidade do Contratante, o que inclui, mas não se limita a, sua eventual divulgação a terceiros.

3.1.2. Caso, por qualquer razão, o Contratante divulgue seu login, sua senha e/ou qualquer informação de identificação para a prestação dos Serviços a terceiros, ficará responsável por garantir que tal terceiro cumpra todos os termos e condições aqui previstos e de demais documentos e contratos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Política de Privacidade.

3.1.3. O Contratante também está ciente de que ao divulgar seu login e senha a terceiros para uso dos Serviços, que estes terceiros terão acesso a todos os recursos disponibilizados pela GMB e IRT aos dados coletados e armazenados, bem como poderão solicitar informações relativas às rotas do Veículo. O Contratante está ciente de que a IRT poderá cancelar sua conta a qualquer momento na hipótese de verificar seu uso indevido.

3.2. Para o regular o uso dos Serviços OnStar, o Contratante deverá estar com seus dados cadastrais atualizados no website OnStar e no Aplicativo OnStar.

3.2.1. Toda e qualquer comunicação a respeito de atualização cadastral deverá ocorrer por escrito, via *email*, para o endereço [atendimento@onstar.irbr.com.br](mailto:atendimento@onstar.irbr.com.br). A IRT terá o prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da comunicação para a atualização dos dados cadastrais.

3.3. Em situações de roubo ou furto do Veículo, em que o Contratante, tendo direito a este benefício por conta de seu Plano de Serviço contratado, desejar acionar o serviço de segurança e localização, o Contratante deverá dar conhecimento à IRT através da Central de Relacionamento IMEDIATAMENTE APÓS TER CIÊNCIA DO FATO, informando ao operador os dados corretos para identificação do Contratante e da propriedade do Veículo, o que inclui, mas não se limita a, placa, número de chassi do Veículo, nome completo e número do CPF do Contratante.

3.3.1. Após o acionamento da IRT, o Contratante deverá seguir as orientações dos operadores, que incluem, mas não se limitam a, comunicar a ocorrência às autoridades policiais.

3.3.2. O Contratante declara estar ciente de que a situação de roubo ou furto deverá ser reportada à IRT o mais rápido possível, considerando o fato de que quanto mais tempo se passa a partir do fato, menor a probabilidade de a assistência na recuperação veicular ser bem sucedida. A IRT reconhece, assim, que o fato seja reportado imediatamente após o seu conhecimento, visando aumentar as chances de sucesso na



assistência de recuperação veicular;

3.4. Por questões de ordem legal e resguardo da incolumidade pública em geral, em caso de acionamento dos Serviços, a IRT somente fornecerá informações relativas às coordenadas geográficas do Veículo, seja com a finalidade de localizar pessoas ou o próprio Veículo, às Autoridades Públicas responsáveis, conforme orientações dos operadores nos termos da cláusula 3.3.1. acima. O Contratante declara estar ciente que a efetiva recuperação veicular é realizada diretamente pela Autoridade Pública. A atuação da IRT é meramente adicional e assistencial, visando a localização do Veículo.

3.5. A IRT ressalta que **TODOS OS SERVIÇOS**, mas principalmente os serviços de assistência médica e mecânica (**MAS NÃO SE LIMITANDO A ESTES**), dependem da infraestrutura e disponibilidade de terceiros, operadoras de telefonia celular, fornecedores e responsáveis pelas unidades móveis (guinchos, ambulâncias entre outros), não sendo possível à IRT garantir sua qualidade e/ou disponibilidade.

#### 4. VEÍCULO

4.1. O Contratante declara ser o proprietário e possuidor do Veículo, assumindo total responsabilidade pela veracidade da declaração prestada e consequências dela advindas, incluindo, mas não se limitando a, o cumprimento das regras e sujeição às penalidades da Lei 9.503/97 ("Código de Trânsito Brasileiro"). O Contratante declara-se ainda integralmente responsável por qualquer ação e/ou omissão de Usuários que venham a fazer uso dos Serviços através do seu Veículo ou do website OnStar e do Aplicativo OnStar com o uso de seu login e senha.

#### 5. EQUIPAMENTOS

5.1. O Contratante compromete-se a observar integralmente as instruções constantes no Manual do Proprietário do Veículo e no Veículo, também disponível no website [www.chevrolet.com.br/OnStar](http://www.chevrolet.com.br/OnStar), bem como submeter o Equipamento somente aos cuidados das Concessionárias Chevrolet credenciadas, sempre que necessário ou solicitado pela GMB ou pela IRT.

5.2. A garantia dos componentes periféricos do Equipamento (espelho retrovisor, módulo de teto, antena e/ou microfone OnStar) permanecerá válida pelo mesmo período de garantia do Veículo. Eventual perda da garantia do Veículo antes do prazo final causará o imediato cancelamento da garantia de todos os componentes periféricos do Equipamento. Não obstante, o módulo do Equipamento em si (módulo de informação automotiva) terá sua garantia válida enquanto o Serviço OnStar estiver ativo e com as prestações em dia junto à IRT.

5.3. A troca do Equipamento ou de qualquer de seus periféricos somente poderá ser realizada pelas concessionárias da Rede Chevrolet e ocorrerá nas situações de comprovada necessidade, decorrentes de eventuais falhas a serem apuradas.

#### 6. TRANSFERÊNCIA

6.1. No período em que esteja desfrutando do Plano de Serviço ofertado como cortesia pela GMB, o Contratante **NÃO** poderá solicitar sua transferência para outro veículo, bem como não fará jus ao recebimento de quaisquer valores em razão do pedido de cancelamento deste Contrato, uma vez que, neste período de tempo, a prestação dos Serviços foi oferecida como cortesia pela Chevrolet e vinculados diretamente ao Veículo adquirido pelo Contratante, objeto deste Contrato.

6.2. Se o Contratante vender o Veículo antes de finalizado o período ofertado como cortesia pela GMB, perderá o direito ao uso dos Serviços como cortesia, sendo certo que deverá informar a venda imediatamente à IRT através da Central de Relacionamento (0800 702 4200- Opção OnStar), ou através de contato com a central utilizando o próprio Equipamento. O novo proprietário poderá gozar dos serviços no prazo remanescente, se desejar, desde que tenha enviado à IRT documento que demonstre propriedade do Veículo e informações cadastrais.

6.2.1. O Contratante não poderá utilizar os Serviços OnStar de veículo que não seja mais de sua propriedade, ficando integralmente responsável por desativar seu login e senha, bem como apagar todos e quaisquer dados a respeito de sua conta de acesso e quaisquer outras informações pessoais relacionadas aos Serviços, não apenas dos Equipamentos mas também de quaisquer dos dispositivos utilizados para a prestação dos Serviços, estando ciente de que será o único responsável civil e criminalmente caso não observe esta obrigação.

6.3. Toda e qualquer comunicação a respeito de transferência dos Serviços para outro veículo, deverá ocorrer por escrito, via e-mail, para o endereço [atendimento@onstar.irtbr.com.br](mailto:atendimento@onstar.irtbr.com.br). A IRT terá o prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da comunicação para efetivação da transferência solicitada. A IRT somente efetuará transferência dos Serviços para outro Veículo caso todas as informações necessárias sejam devidamente encaminhadas pelo Contratante.

#### 7. LIMITAÇÕES À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. As Partes concordam e têm pleno conhecimento de que a prestação dos Serviços ocorre exclusivamente no território nacional, desde que o Veículo tenha o Equipamento habilitado e ativo e esteja dentro da área de cobertura da rede de telefonia móvel, sempre respeitadas limitações de casos fortuitos ou força maior e sempre sujeitos aos termos, condições e limitações previstas neste instrumento.

7.2. Os Serviços são disponibilizados da maneira como são e da forma como disponíveis, sem qualquer garantia de disponibilidade, qualidade ou precisão, observado, ainda, o disposto nesta cláusula Sétima. No limite máximo permitido pela lei, a IRT e a GMB, bem como qualquer de suas afiliadas, não serão responsáveis por quaisquer danos, custos, despesas ou quaisquer outras quantias diretas ou indiretas de qualquer natureza decorrente ou de qualquer forma relacionada a falhas de disponibilidade, qualidade ou performance dos Serviços.

7.2.1. A prestação dos Serviços depende de fatores que fogem à competência da IRT, tais como o tempo decorrente entre a ocorrência da

situação de emergência e a comunicação à Central de Relacionamento, da colaboração das partes envolvidas – o que inclui, mas não se limita a, os órgãos governamentais, serviços públicos, serviços de emergência (públicos ou privados), terceiros fornecedores de serviços específicos (remoção, navegação, dentre outros) e até mesmo o Usuário do Veículo – e da rede de telefonia celular. Assim, a IRT não garante total e pleno sucesso na prestação dos Serviços, porém utilizará todos os recursos e instrumentos ao seu alcance, nos termos do presente Contrato, para atender ao Contratante.

7.2.2. A IRT esclarece que o Equipamento se comunica com a Central de Relacionamento da IRT por meio da rede de telefonia celular, portanto fatores como bloqueadores de sinais, problemas na rede telefônica, problemas elétricos no Veículo e condições climáticas e topográficas desfavoráveis podem afetar o correto e regular funcionamento dos Serviços.

7.2.3. O Contratante declara ter conhecimento de que poderão ocorrer interferências na área de cobertura de telefonia celular, por motivos alheios à vontade da IRT, causando eventuais falhas no recebimento e transmissão do sinal do Veículo.

7.2.4. O Contratante também está ciente de que os serviços poderão ser temporariamente interrompidos ou restringidos:

(i) se o Contratante viajar para fora da área de cobertura de telefonia celular;

(ii) em decorrência de restrições operacionais, relocações, reparos e atividades similares, que se façam necessárias à apropriada operação e/ou à melhoria do software operacional dos Serviços OnStar;

(iii) em decorrência de interferências de topografia, edificações, túneis, bloqueios, lugares fechados, condições atmosféricas, dentre outros;

(iv) em decorrência de quedas e interrupções no fornecimento de energia e sinais de comunicação e congestionamento da rede;

(v) por mau funcionamento em decorrência de problemas elétricos no Veículo ou em seus componentes essenciais eventualmente danificados em acidentes ou por manipulação inadequada, incluindo situações que reflitam casos fortuitos e de força maior.

7.2.4.1. Na ocorrência das limitações acima mencionadas, a IRT não poderá ser responsabilizada por quaisquer interrupções, atrasos ou defeitos nas transmissões, exceto por comprovada culpa ou dolo da IRT.

7.2.5. O Contratante declara estar ciente de que o Sistema de Posicionamento Global ("GPS") não permanece disponível se os sinais de satélite estão bloqueados ou indisponíveis, bem como se não houver a quantidade mínima de recursos de satélites que permitam a localização. 7.2.6. O Contratante declara estar ciente de que alguns serviços são prestados utilizando a tecnologia de reconhecimento de fala, a qual, por basear-se em software configurado para reconhecimento da voz humana média, pode reconhecer quase todos os tipos de voz e serve como elo de comunicação entre o Contratante e os provedores dos serviços. Contudo, é possível que a tecnologia de reconhecimento de fala não funcione apropriadamente caso os comandos não sejam dados de forma clara, pausada e em totalidade audível, bem como no caso de os comandos serem dados por meio de vozes sintéticas.

7.3. Fica esclarecido que o presente Contrato não é apólice de seguro e não substitui a contratação de uma apólice de seguro do Veículo pelo Contratante, a qual, se for de seu interesse, deverá ser contratada diretamente de seguradora devidamente inscrita perante a Susep. Não obstante os Serviços de Segurança para assistência na recuperação veicular, a IRT não garante a recuperação do Veículo ou sua integridade em casos de roubo ou furto.

7.4. Em hipótese alguma a IRT será responsável por quaisquer custos, atrasos ou danos causados pela prestação dos Serviços, exceto nos casos em que fique comprovada a sua culpa ou dolo.

7.4.1. A IRT não se responsabiliza por eventuais ferimentos ou morte de pessoas, perda total ou parcial de patrimônio ou do Veículo e por danos decorrentes da utilização dos serviços de terceiros pelo Contratante.

7.4.2. A IRT não se responsabiliza pela entrega física do Veículo e respectivas despesas de remoção em caso de roubo ou furto, apropriação indebita, bem como pela perda ou danificação do Veículo.

7.5. O Contratante está ciente que os pagamentos feitos pela GMB para a IRT a título de prestação dos Serviços OnStar em favor do Contratante, durante o prazo oferecido como cortesia nos termos da cláusula 9.1 deste Contrato, não têm qualquer relação com o valor do Veículo, sendo considerado mera cortesia em benefício do Contratante.

7.6. Uma vez que os Serviços são considerados atividades de meio, consistindo em forma de agilizar e facilitar a comunicação e conexão entre Contratante/Usuário com determinados órgãos públicos ou privados, a IRT e a GMB não podem ser responsabilizadas pelos resultados e qualidade dos serviços prestados por terceiros, tais como serviços de remoção e guincho, de emergência e proteção (pública ou privada), oficinas mecânicas, seguradora, dentre outras.

7.7. O Contratante é responsável por garantir que o Veículo e o Equipamento recebam manutenção preventiva e corretiva apropriada, sendo certo que quaisquer modificações feitas no Equipamento ou no Veículo de forma ou por pessoas não autorizadas podem tornar o Equipamento inoperante e comprometer a prestação dos Serviços.

7.8. A IRT poderá alterar o software e a programação do Equipamento sem aviso prévio, fazendo atualizações para aprimorar e aperfeiçoar o Serviço de forma remota.

7.9. A IRT ressalta que vários serviços, principalmente serviços de assistência médica e mecânica (entre outros), dependem da

infraestrutura e disponibilidade de terceiros, fornecedores e responsáveis pelas unidades móveis (guinchos, ambulâncias entre outros), não sendo possível à IRT garantir sua qualidade e/ou disponibilidade.

7.10. O serviço *Chevrolet Road Service*, conforme definido no Manual do Proprietário do Veículo é disponibilizado diretamente pela GMB, por si ou por terceiro autorizado, e será prestado de acordo com os termos ajustados entre o Contratante e a GMB. Este serviço não está vinculado aos Serviços OnStar. Dessa forma, enquanto os Serviços estiverem sendo prestados, a IRT apenas auxiliará na comunicação do Contratante com o prestador de serviço responsável pelo *Chevrolet Road Service*, no período em que este esteja disponível ao Contratante, nos termos do Manual do Proprietário.

7.10.1. Caso o Contratante contrate serviço de remoção com terceiros (tais como, mas não limitados a serviços de guincho e reboque), a IRT poderá intermediar a comunicação do Contratante com este prestador de serviços, mediante prévia autorização do Contratante, indicando os dados para contato do prestador.

## PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. No período inicial contratado a partir da data de aquisição do Veículo novo (0km), conforme programação vigente e disponível na Concessionária e no website OnStar, os Serviços OnStar serão prestados sem qualquer custo ao Contratante, como cortesia oferecida pela GMB, observado o disposto na cláusula 9.2 abaixo.

8.1.1. Fica desde já acordado que, caso a qualquer momento o Contratante deseje: (i) cancelar os serviços e efetuar nova contratação posterior, ou (ii) reativar o serviço após ter adquirido um veículo usado com o plano desativado, com data de emissão da nota fiscal de venda de veículo novo superior ao período inicial oferecido como cortesia a veículos novos, nos termos deste Contrato, o Contratante perderá o direito a qualquer período de cortesia, de maneira irrevogável e irrevogável. Desta forma, em havendo uma reativação dos Serviços em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula ou ainda a situações análogas, o Contratante deverá, desde o momento da reativação, optar por um plano pago nos termos da cláusula 8.2 abaixo.

8.2. Na hipótese de renovação do contrato pelo Contratante, optando o Contratante por adquirir um Plano de Serviços pago, conforme a cláusula 9.2 abaixo, o Contratante aderirá ao dever de pagar à IRT a remuneração então vigente. Fica ajustado que o não pagamento de quaisquer obrigações nos seus respectivos vencimentos, após a renovação deste Contrato, implicará na cobrança de multa de mora de 2%, juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária, tudo a incidir até o efetivo pagamento e sem embargo dos custos com eventuais serviços de cobrança, correspondentes a 10% para os casos de cobrança amigável e 20% para os casos de cobrança judicial, além das custas e despesas processuais, tudo acrescido de correção monetária. Para situações de financiamento, fica estipulado o procedimento previsto na cláusula 8.3 abaixo.

8.3. Caso o Contratante opte por financiar o veículo junto a uma instituição financeira e opte desde já por aderir aos Serviços OnStar por período superior ao período de cortesia, o valor dos Serviços OnStar relativo ao período posterior ao período de cortesia poderá, a critério do cliente, ser incluído no valor do financiamento do veículo. Neste caso, o valor dos Serviços OnStar será diluído no valor das parcelas do financiamento do veículo desde o início da contratação do financiamento, restando preservado para o Contratante o direito ao período de cortesia.

8.2.1. A IRT também poderá, nos casos de inadimplência, suspender a prestação dos Serviços em favor do Contratante.

8.2.2. Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto contratual estão incluídos no valor a ser eventualmente pago pelo Contratante.

8.2.3. Caso os poderes públicos criem novos tributos sobre o faturamento ou modifiquem as alíquotas vigentes, os valores serão revistos, na mesma proporção, de forma a manter o equilíbrio econômico do Contrato.

8.3. Considerando o disposto na cláusula 1.2 deste instrumento, o Contratante declara estar ciente de que quaisquer custos relativos ao serviço de guinchos, ambulâncias entre outros, não fazem parte dos Serviços OnStar, sendo certo que tais valores deverão ser arcados diretamente com os respectivos prestadores dos serviços pelo Contratante.

## 9. PRAZO E VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo inicial equivalente ao período de cortesia oferecido pela GMB, que estará disponível na Concessionária e no website OnStar, conforme programação vigente quando da aquisição do Veículo 0km pelo Contratante, conforme o plano contratado. A IRT, a GMB ou qualquer terceiro por ela autorizado poderão oferecer planos ou períodos adicionais de cortesia ao Contratante, os quais serão prestados sempre de acordo com os mesmos termos e condições previstos neste instrumento.

9.2. Findo o prazo de vigência do período ofertado como cortesia ao Contratante, os Serviços poderão ser renovados por prazo indeterminado pelo Contratante por meio de contato com a Central de Relacionamento (0800 702 4200 – Opção OnStar), ficando o Contratante responsável pelo pagamento dos Serviços diretamente à IRT, nos termos da cláusula 8.2 acima. A renovação prevista neste documento ocorrerá de acordo com os mesmos termos e condições previstos neste instrumento.

9.2.1. O presente Contrato não é renovado de forma automática após o período inicial de vigência mencionado no item 9.1 acima, ocorrendo a renovação somente mediante contato e respectiva autorização prévia e expressa do Contratante. Após a renovação de acordo com os termos da 9.2 acima, o Contrato passará a vigor por prazo indeterminado.



9.3. Caso o **Contratante** renove a prestação dos serviços na forma acima prevista, deverá estar ciente que:

(i) será responsável pelo pagamento dos Serviços de acordo com os valores vigentes na época da renovação disponíveis no website [www.chevrolet.com.br/onstar](http://www.chevrolet.com.br/onstar), sendo certo que em caso de inadimplência os Serviços serão automaticamente suspensos;

(ii) poderá solicitar a transferência dos Serviços para outro Veículo do **Contratante**, de fabricação da GMB, que disponha do Equipamento ativo instalado pela Chevrolet, desde que o Plano de Serviços contratado seja compatível com o Equipamento instalado no novo veículo.

(iii) poderá solicitar a alteração de seu Plano de Serviços para um superior ou inferior, a qualquer momento após a renovação, mediante contato com a Central de Relacionamento OnStar (0800 702 4200 – Opção OnStar), arcando com eventuais custos decorrentes desta alteração. A alteração de planos somente poderá ocorrer findo o período oferecido como cortesia pela GMB, desde que respeitadas as limitações de alterações decorrentes dos modelos e configurações do próprio Veículo.

## 10. RESCISÃO

10.1. Qualquer uma das Partes poderá rescindir imotivadamente o Contrato a qualquer tempo por meio de notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência. Se a rescisão for por parte da IRT, esta deverá enviar a notificação ao e-mail do **Contratante** informado em seu cadastro. Se a rescisão for por parte do **Contratante**, este deverá enviar notificação ao e-mail [resasa@onstar.br](mailto:resasa@onstar.br).

10.2. Reservam-se, ainda, as Partes o direito de declaram antecipadamente rescindido o presente Contrato, independentemente de interpeção, notificação ou aviso prévio, podendo a parte inocente exigir imediatamente o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela parte infratora nas hipóteses de:

(a) decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, dissolução judicial, protesto legítimo de título de crédito, liquidação ou dissolução extrajudicial de qualquer das Partes;

(b) descumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato;

(c) na hipótese do **Contratante** transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato a terceiros, sem a prévia notificação e anuência da IRT, ou do **Contratante** deixar de manter atualizados seus dados cadastrais, de maneira a permitir sua imediata localização;

(d) na hipótese do **Contratante** utilizar os Serviços em desacordo com o Contrato ou de forma contrária à lei e aos bons costumes, ou omitir informações que visem obter vantagens ilícitas; e

(e) caso o **Contratante** tenha seu CPF/CNPJ cancelado pela Receita Federal.

## 11. COLETA DE DADOS E PRIVACIDADE

11.1. A coleta, Tratamento, armazenagem, enriquecimento e compartilhamento dos Dados do Cliente do **Contratante**, incluindo informações do Veículo, estarão sujeitas às regras previstas na Política de Privacidade da IRT, Anexo II deste Contrato, sendo parte integrante deste, e estando ciente o **Contratante** que ao concordar com o Contrato aceita os termos e condições previstos na referida Política de Privacidade.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Garantir o cumprimento das obrigações que lhe compete nos termos deste Contrato, notadamente a obrigação de pagar os valores relativos aos Serviços.

12.2. O **Contratante** declara expressamente que:

(a) Utilizará os Serviços OnStar somente através de sua própria conta de acesso;

(b) Não irá alterar, reproduzir, distribuir, decompilar, aplicar engenharia reversa ou qualquer outro meio sobre o Aplicativo OnStar ou sobre o Equipamento para acessar ou utilizar inadequadamente os Serviços ou colocar seus mecanismos, sistemas e medidas de segurança em risco;

(c) Não utilizará os Serviços OnStar para qualquer propósito ilícito, em especial, mas sem se limitar, para assediar, perseguir ou colocar terceiros em risco de saúde, vida ou segurança;

(d) Utilizará os Serviços OnStar estritamente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis ao território nacional ou a qualquer local em que esteja utilizando o Veículo. Caso, a qualquer momento, a IRT tenha razoáveis suspeitas de que os Serviços OnStar estão sendo utilizados de maneira imprópria ou contrária a qualquer das condições previstas neste Contrato, poderá tomar as medidas legais cabíveis.

(e) A IRT e a GMB poderão divulgar qualquer informação sobre o **Contratante** e seu histórico de acesso e uso dos Serviços, contanto que nas formas descritas na Política de Privacidade (Anexo II);

(f) Está ciente de que todas as marcas, logotipos, nomes comerciais e quaisquer outras propriedades intelectuais relacionadas aos Serviços OnStar, incluindo, mas sem se limitar a, o software dos Aplicativos OnStar, o website OnStar e o nome e logotipo OnStar, são de titularidade da General Motors Company e licenciados à IRT, exclusivamente para os Serviços em questão, sendo certo que a contratação dos Serviços não confere direitos, de qualquer natureza, sobre referidas Propriedades Intelectuais ao **Contratante**.

12.3. Durante a vigência deste Contrato, o **Contratante** declara e se compromete a fornecer somente informações claras, precisas e

verdadeiras, sob pena de arcar com a responsabilidade decorrente do descumprimento desta cláusula.

12.3.1. O Contratante informará à IRT, por escrito, sobre qualquer caso de alteração nas informações prestadas em seu cadastro. As eventuais alterações somente obrigam a IRT caso sejam comprovadamente entregues, e o Contratante isenta a IRT de qualquer prejuízo que venha a ocorrer em função da falta de atualização ou da omissão na entrega das informações atualizadas pelo Contratante.

12.4. O Contratante declara que leu todas as cláusulas do presente Contrato e que conhece e entende o seu conteúdo, inclusive a essência e os pormenores dos Serviços OnStar, bem como atesta serem compatíveis com a sua necessidade sob o aspecto do tipo, especificação, qualidade e característica dos Serviços, ora renunciando expressamente à alegação de incompatibilidade, de qualquer natureza ou espécie, conforme legislação aplicável.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Contrato prevalecerá frente a qualquer outro documento e acertos verbais.

13.2. A tolerância ou omissão das Partes do exercício do direito que lhes assiste sob o presente Contrato representará mera liberalidade, não podendo ser considerada como novação contratual ou renúncia, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo pela Parte que se sentir prejudicada.

13.3. Se qualquer das cláusulas ou disposições do presente Contrato for considerada ilegal ou inválida, em qualquer procedimento administrativo ou judicial, a legalidade, validade ou eficácia então verificada deverá ser interpretada restritivamente, não afetando as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor.

13.4. O Contrato obriga as Partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.

13.5. Qualquer alteração e/ou aditamento do presente Contrato somente produzirá efeitos legais quando feitos por escrito e devidamente formalizado pelas partes.

13.6. A IRT poderá ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, integral ou parcialmente, a seu exclusivo critério, assumindo o cessionário todas as obrigações perante o Contratante por força deste Contrato. Entretanto, a IRT permanecerá obrigada, individual e solidariamente com o cessionário, durante o período inicial de vigência deste Contrato, conforme previsto na cláusula 9.1 acima.

13.7. As Partes pactuam que todas as comunicações formais entre elas que não tenham sido feitas de forma definida de maneira diversa neste Contrato, dever-se-ão dar por e-mail ao endereço apontado na qualificação deste Contrato para o caso do Contratante, e [atendimento@onstar.br.br](mailto:atendimento@onstar.br.br) para o caso da IRT, ou meio escrito por carta registrada ou por via de telegrama com cópia e aviso de recepção, sendo ajustado também que a simples entrega da comunicação nestes endereços, independentemente da pessoa receptora ou, ainda mesmo, a não entrega desde que por motivo de recusa ou de endereço inexistente, serão consideradas como tendo sido eficazmente realizada a comunicação.

13.8.1. As Partes reconhecem que todas as mensagens enviadas por meio eletrônico constituem evidência e prova legal em âmbito judicial.

13.8.2. As Partes obrigam-se a preservar quaisquer mensagens enviadas por meios eletrônicos em seu formato original.

13.9. Para mais esclarecimentos, as definições conceituais dos termos utilizados no presente Contrato constam do site dos Serviços OnStar, conforme endereço eletrônico [www.chevrolet.com.br/OnStar](http://www.chevrolet.com.br/OnStar).

### 14. FORO E JURISDIÇÃO.

14.1. Os termos e condições deste Contrato estão subordinados e serão interpretados de acordo com as leis brasileiras, e as partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer questões ou conflitos oriundos deste cumprimento.

#### ANEXO I – PLANOS DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS E SUAS CARACTERÍSTICAS

PACOTES / PLANOS	SAFE	PROTECT	EXCLUSIVE
Planos de serviços disponíveis e seu conteúdo, conforme indicado na tabela	O Pacote tratado está disponível na concessionária e no site <a href="http://www.chevrolet.com.br/onstar">www.chevrolet.com.br/onstar</a> seção Modelos e Planos, conforme programação vigente quando da aplicação do veículo Chevrolet DEMA.		
<b>PILAR EMERGÊNCIA</b>			
Resposta Automática de Acidentes	NÃO	SIM	SIM
Suporte a Serviços de Emergência	NÃO	SIM	SIM
Acidentes Road Service ***	NÃO	SIM	SIM
<b>PILAR SEGURANÇA</b>			
Assistência na Recuperação Veicular	SIM	SIM	SIM
Destino Seguro	NÃO	SIM	SIM
Sensores de segurança para prevenir furtos	SIM*	SIM	SIM
Monitoramento em Rota	NÃO	SIM	SIM
<b>APP/Web</b>			
Travar e Destravar Portas	*	SIM	SIM
Navegação pelo APP	NÃO	NÃO	SIM
Alerta de Velocidade	SIM	SIM	SIM
Alerta de Movimento	SIM	SIM	SIM
Alerta de Valet (modelos 2017)	SIM	SIM	SIM
Luzes & Buzinas	*	SIM	SIM
Siga-Me	SIM	SIM	SIM
Localizeme	SIM	SIM	SIM
Chamada de Emergência	NÃO	SIM	SIM
Centro de Atendimento Chevrolet	SIM	SIM	SIM
Informações OnStar	SIM	SIM	SIM
Meu Veículo (modelos 2017)	SIM	SIM	SIM
<b>NAVEGAÇÃO</b>			
Turn-by-Turn (Navegação por seta) - modelos 2017	NÃO	NÃO	SIM
Navegação Integrada	NÃO	NÃO	SIM
Compartilhar Localização	NÃO	NÃO	SIM
Lista Pontos de Interesse	NÃO	NÃO	SIM
<b>CONCIERGE</b>			
ConciERGE	NÃO	NÃO	SIM
<b>DIAGNÓSTICO (modelos 2017)</b>			
Manutenção (KM/Placa/Pressão dos Pneus)	Quando disponível no veículo	Quando disponível no veículo	Quando disponível no veículo
Sistemas do Veículo (Diagnóstico de Falha)	SIM*	SIM*	SIM*

\* Funcionalidade disponível de acordo com modelo do veículo

\*\* SIM (sem mapa) - plano possui a funcionalidade descrita sem mapa/localização disponível para visualização.

\*\*\* No período que esteja disponível ao contratante, nos termos do Manual do Proprietário

## **ANEXO II - POLÍTICA DE PRIVACIDADE DOS SERVIÇOS ONSTAR NO BRASIL**

### **1. Aplicação**

1.1. A presente Política de Privacidade foi elaborada com observância à legislação vigente e se aplica à prestação dos Serviços OnStar no Brasil e utilização das Aplicações OnStar, compreendendo o acesso do website da OnStar ([www.chevrolet.com/onstar](http://www.chevrolet.com/onstar)) e a todos os websites relacionados aos Serviços OnStar no Brasil, ao acesso aos aplicativos para smartphones e tablets com sistema operacional iOS e Android (conforme especificado no website da OnStar), bem como à prestação de serviços de atendimento aos consumidores e às ferramentas de contatos relacionadas, independentemente de como os serviços são acessados ou utilizados, respeitados os princípios gerais de transparência e os direitos à intimidade, vida privada, honra e imagem, tal qual às liberdades e garantias individuais.

1.2. É política da Ituran Road Track Monitoramento de Veículos Ltda. (doravante denominada simplesmente "IRT"), empresa responsável pela prestação dos Serviços OnStar no Brasil, cumprir com as leis, regras e regulamentos aplicáveis à proteção de privacidade e de Dados do Cliente. Para garantir a conformidade legal em seu Tratamento, a IRT poderá realizar eventuais ajustes que se fizerem necessários nesta Política de Privacidade, sendo certo que o Contratante será previamente notificado, conforme descrito no Capítulo 8 desta Política de Privacidade.

1.3. Outras Políticas de Privacidade poderão também ser aplicáveis em caso de solicitação de serviços adicionais contratados com terceiros, ou ainda em caso de *download* de aplicativos disponíveis atualmente ou no futuro, sendo recomendada ao Contratante a leitura dessas Políticas de Privacidade em conjunto com a presente.

### **2. Finalidade**

2.1. A finalidade desta Política de Privacidade é fornecer ao Contratante compreensão clara e completa sobre o Tratamento dos Dados do Cliente coletados do Contratante, demais Passageiros e Usuários dos Serviços OnStar e dos veículos por estes utilizados.

2.2. A IRT, sempre que razoavelmente praticável e quando não constar de forma expressa nos Capítulos 5 e 6 do presente documento, fornecerá ao Contratante informações sobre as finalidades do Tratamento dos Dados do Cliente, sendo que os Dados do Cliente serão compartilhados com a General Motors Holding LLC (doravante denominada simplesmente "GM") e suas subsidiárias, incluindo a General Motors do Brasil Ltda. (doravante denominada simplesmente "GMB"), que poderá comercializá-los com terceiros, conforme detalhado mais



adiante.

2.3. A base de dados formada por meio da coleta e Tratamento é de propriedade e responsabilidade da IRT, que irá utilizá-la para a prestação dos Serviços OnStar e a disponibilizará para a GM e a GMB, que poderá comercializá-la e/ou alugá-la para terceiros que sejam parceiros (comerciais ou não), sendo que seu uso, acesso e compartilhamento serão feitos dentro dos limites e propósitos das atividades da IRT, GM e GMB e conforme previsto na presente Política de Privacidade.

2.4. Desde já, o Contratante, Passageiros e Usuários estão cientes que a IRT, a GM e a GMB poderão promover enriquecimento da sua base de dados, adicionando informações oriundas de outras fontes legítimas, localizadas no Brasil e no exterior, ao qual manifestam consentimento expresso quando concordam com os termos da presente Política de Privacidade.

2.5. Internamente, os Dados do Cliente somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados pela IRT, GM e GMB, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade, utilidade e relevância para os objetivos dos serviços OnStar, e para assegurar o cumprimento às leis aplicáveis às companhias acima mencionadas, incluindo leis nacionais e internacionais, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade nos termos deste documento.

2.6. Adicionalmente, a IRT, a GM e a GMB se comprometem a, quando transferirem os Dados do Cliente aos parceiros (comerciais ou não), garantir, por meio do estado da técnica disponível, o sigilo, confidencialidade e segurança dos dados, utilizando-se de métodos comprovadamente seguros de transferência e conexão, por exemplo, mas não se limitando a, criptografia e conexão segura.

2.7. A GMB possui parceiros comerciais que podem oferecer serviços por meio de funcionalidade ou sites acessados ou disponibilizados nos Serviços OnStar ou de forma independente pelo próprio parceiro. Os dados fornecidos pelo Contratante, Passageiros e Usuários a estes parceiros serão de responsabilidade destes, estando assim sujeitos às suas próprias práticas de obtenção e uso de dados, sem que caberá qualquer ônus à IRT, à GM ou à GMB pelo tratamento de tais informações.

### 3. Consentimento

3.1. O Contratante tem plena liberdade para optar ou não pela ativação dos serviços OnStar e está ciente que ao optar pela sua ativação estará consequentemente aceitando os termos desta Política de Privacidade, conforme previsto no item 3.2 a seguir. Caso o Contratante não esteja integralmente de acordo com os termos e condições desta Política de Privacidade, não deverá ativar os Serviços OnStar.

3.2. Ao ativar os Serviços OnStar o Contratante consente expressamente com as condições ora definidas no que diz respeito à coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, enriquecimento, bloqueio e cancelamento dos Dados do Cliente, bem como seu compartilhamento, transferência e interconexão pela IRT com a GM e a GMB e a sua comercialização com parceiros (comerciais ou não) pela GMB, tudo conforme definido nos Capítulos 2, 5 e 6 desta Política de Privacidade.

### 4. Abrangência

4.1. O Contratante está ciente de que são coletados dados não apenas do Contratante, mas também dos Usuários e dos Passageiros do veículo no qual os Serviços OnStar estejam ativos e do próprio Veículo.

### 5. Dados coletados, forma e armazenamento

5.1. Os Dados do Cliente coletados pela IRT ficarão armazenados nos servidores da IRT, da GM e da GMB ou de terceiros por estas autorizados, podendo estar localizados no Brasil ou no exterior.

5.1.1. A IRT, a GM e a GMB não são responsáveis pela veracidade ou falta dela nos Dados do Cliente ou pela sua desatualização, sendo de responsabilidade do Contratante, dos Passageiros e Usuários prestá-los com exatidão ou atualizá-los, cada qual em sua medida.

5.1.2. Outras tecnologias poderão ser utilizadas para a obtenção dos Dados do Cliente, no entanto, respeitarão sempre os termos desta Política de Privacidade.

5.2. Adicionalmente, os Dados do Cliente também serão coletados quando houver contatos diretos do Contratante com a equipe da Central de Relacionamento, sendo certo que todas as ligações são gravadas e armazenadas pela IRT pelo período que entender necessário para a fiel execução dos serviços oferecidos e proteção dos direitos de todos os envolvidos.

5.3. A coleta dos Dados do Cliente por todos os meios acima mencionados ocorrerá pelo tempo em que forem utilizados os Serviços OnStar e seu armazenamento se dará por prazo indeterminado, atendendo aos princípios de proporcionalidade, necessidade, utilidade e relevância, com vistas a manter a segurança para o Contratante, Passageiros e Usuários a ele vinculados e às empresas que executarão o Tratamento, nos termos desta Política de Privacidade. Da mesma forma, a disponibilidade da IRT em fornecer informações sobre o Tratamento dos Dados do Cliente aos respectivos titulares, mediante solicitação adequada, será por prazo indeterminado, salvo o disposto no item 5.3.1. a seguir.

5.3.1. Por meio das ferramentas de contato disponíveis ao Contratante, aos Passageiros e Usuários a este vinculados, estes poderão requerer a exclusão de todos os Dados do Cliente coletados e registrados pela IRT, desde que o contrato entre o Contratante e a IRT tenha terminado e a sua conta para a prestação dos serviços da OnStar cancelada.

5.3.2. A IRT poderá, para fins de auditoria e preservação de direitos, permanecer com os Dados do Cliente armazenados pelo período máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser estendido por prazo maior nas hipóteses que a lei ou norma regulatória assim estabelecer ou tempo

adequado para preservação de direitos, possuindo a IRT faculdade de excluí-los, definitivamente, segundo sua conveniência em prazo menor.

5.3.3. Os dados preservados na condição acima indicada terão seu uso limitado às hipóteses dos itens (xii), (xiii) e (xv) da cláusula 6.3 da presente Política.

## **6. Compartilhamento e uso dos Dados do Cliente**

6.1. Além do disposto no Capítulo 3 da presente Política de Privacidade, a IRT compartilhará os **Dados do Cliente** com as demais empresas do grupo da IRT, órgãos públicos e empresas privadas que prestam serviços públicos ou privados de emergência e proteção à segurança e saúde, o que inclui, mas não se limita a, autoridades policiais, bombeiros, serviço de atendimento médico de urgência – SAMU, serviços de remoção, defesa civil e concessionárias de rodovias. A IRT também compartilhará os **Dados do Cliente** em casos de cumprimento à exigência legal, seja relativa a leis nacionais ou internacionais, e/ou determinação judicial, bem como quando a IRT entender, de boa fé, que tal compartilhamento é necessário para proteger direitos e prevenir fraudes ou outros incidentes de segurança.

6.2. Adicionalmente, a IRT também compartilhará os **Dados do Cliente** com a GM e suas subsidiárias, incluindo a GMB, empresas que ficam igualmente autorizadas pelo Contratante a realizarem o Tratamento destes, podendo, inclusive, compartilhá-los em todos os casos mencionados no item acima, bem como com as concessionárias Chevrolet, podendo também comercializá-los com parceiros (comerciais ou não), ao seu exclusivo critério, sem quaisquer restrições, ou compartilhar tais **Dados do Cliente** conforme necessário para cumprir com qualquer requerimento legal aplicável, incluindo leis nacionais ou internacionais, e/ou determinação judicial e quando a GM e suas subsidiárias, incluindo a GMB, entenderem, de boa fé, que o compartilhamento é necessário para proteger direitos e prevenir fraudes ou outros incidentes de segurança.

6.3. Os **Dados do Cliente** também serão utilizados pela IRT, GM e GMB ou por parceiros (comerciais ou não), para as seguintes finalidades:

- (i) Identificar e autenticar o Contratante, os Passageiros e Usuários adequadamente;
- (ii) Garantir a segurança do Contratante, dos Passageiros e Usuários e do Veículo;
- (iii) Atender adequadamente às solicitações e dívidas do Contratante, dos Passageiros e Usuários;
- (iv) Manter atualizados os cadastros do Contratante para fins de contato por telefone, correio eletrônico, SMS, mala direta ou por outros meios de comunicação;
- (v) Envio ao Contratante de comunicações e campanhas promocionais com oferta de produtos e serviços;
- (vi) Envio ao Contratante de pesquisas de satisfação, para avaliar e aprimorar os Serviços OnStar, bem como para o desenvolvimento de novos produtos e serviços visando oferecer maior desempenho, qualidade e segurança ao Contratante e ao Veículo;
- (vii) Iniciativas de marketing e promoções da IRT, GMB e seus parceiros (comerciais ou não);
- (viii) Promover os serviços da OnStar e de seus parceiros (comerciais ou não), além de informar sobre novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e demais informações relevantes sobre os serviços da OnStar e dos produtos e serviços oferecidos pela GMB e pela IRT;
- (ix) Envio ao Contratante de comunicações sobre os Serviços OnStar, sobre atualizações no software e manutenção em instalações, bem como soluções de problemas no sistema OnStar;
- (x) Aperfeiçoar o uso e a experiência interativa do Contratante, dos Passageiros e Usuários durante a utilização dos Serviços OnStar;
- (xi) Garantir a correta e melhor prestação possível dos Serviços OnStar ao Contratante, Passageiros e Usuários;
- (xii) Prevenção de fraudes ou uso indevido dos Serviços OnStar;
- (xiii) Resguardar a IRT, a GM e a GMB de direitos e obrigações relacionados ao uso indevido dos Serviços OnStar pelo Contratante, pelos Passageiros e Usuários;
- (xiv) Para fins estatísticos gerais, estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes às atividades dos comportamentos do Contratante, dos Passageiros e Usuários ao utilizarem os Serviços OnStar, com finalidade comercial ou informativa, realizando tais operações de forma anonimizada e para avaliação da utilização dos Serviços OnStar; e
- (xv) Colaborar e/ou cumprir obrigações, determinações e ordens legais ou requisição por autoridade administrativa.

6.4. A IRT, a GM e a GMB, bem como as respectivas empresas dos grupos e os parceiros (comerciais ou não) por estas autorizados, entrarão em contato com o Contratante por correio, telefonemas, e-mail, mensagens de texto (SMS) ou outras formas de contato, utilizando qualquer endereço, número de telefone ou endereço eletrônico fornecido pelo Contratante em seu cadastro, para tratar de oferta de produtos e serviços, confirmações e informações sobre o cadastro, sobre o Veículo e sobre os Serviços OnStar, e outros assuntos diversos.

6.5. Caso empresas terceirizadas realizem o Tratamento de quaisquer dados coletados pela utilização dos Serviços OnStar, deverão respeitar as condições aqui estipuladas e nas normas de Segurança da Informação da IRT, da GM e da GMB, obrigatoriamente.

## **7. Proteção dos Dados do Cliente**

7.1. A IRT, a GM e a GMB utilizam e investem na implementação de métodos apropriados e técnicas projetadas para oferecer ambiente protegido aos **Dados do Cliente**, visando não apenas a proteção contra a perda, destruição, divulgação ou alteração acidental dessas informações, mas também combater formas ilegais de invasão, roubo e sua utilização indevida.

7.2. Considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a IRT, a GM e a GMB se eximem de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados dos **Serviços OnStar** por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

## 8. Alterações e revisões

8.1. A presente Política de Privacidade poderá ser alterada e revisada pela IRT a qualquer momento, caso em que o **Contratante** será informado das alterações ocorridas por meio de mensagem enviada ao endereço de e-mail fornecido em seu cadastro, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início de vigência destas alterações, sendo considerado que caso o **Contratante** não cancele os serviços da **OnStar**, ele concorda com todas as alterações feitas à Política de Privacidade. A última versão da Política de Privacidade será disponibilizada no website da **OnStar** ([www.chevrolet.com/onstar](http://www.chevrolet.com/onstar)), com a data da última atualização apresentada ao final do documento.

8.2. A qualquer tempo o **Contratante** terá acesso ao seu cadastro mediante acesso ao website da **OnStar** e poderá alterar os **Dados Pessoais** que dizem respeito a sua identificação, para, se necessário, corrigi-los ou mantê-los atualizados.

8.3. Quaisquer dúvidas e questões relativas à presente Política de Privacidade podem ser esclarecidas mediante contato com a Central de Relacionamento pelo telefone 0800 702 4200 – Opção **OnStar**, na opção **OnStar**, bem como utilizando o “botão central” no interior do veículo, ou através do ícone de atendimento Aplicativo **OnStar**.

8.4. Caso alguma disposição desta Política de Privacidade seja considerada ilegal ou ilegítima por autoridade da localidade em que o **Contratante** ou **Passageiros** ou **Usuários** residam ou da sua conexão à Internet, as demais condições permanecerão em pleno vigor e efeito.

## 9. Cookies e outras tecnologias

9.1. São utilizados “cookies” e tecnologias de rastreamento semelhantes nas Aplicações **OnStar** para melhorar a experiência do **Contratante** na internet, tendo em vista que os cookies enviados ao computador ou dispositivos digitais do **Contratante** servem para reconhecer e armazenar informações sobre a sua navegação na internet, auxiliando na garantia de segurança e autenticidade dos acessos, facilitando o preenchimento de cadastros e formulários, bem como possibilitando a oferta de conteúdo e publicidade específicos, de acordo com as características e interesses pessoais do **Contratante**.

9.2. O **Contratante** pode aceitar ou recusar os cookies livremente, selecionando as definições apropriadas e alterando as configurações de seu navegador.

## 10. Lei Aplicável e Jurisdição

10.1. A presente Política de Privacidade está vinculada aos Termos de Uso e Condições de Navegação **OnStar** e será interpretada segundo a legislação brasileira, no idioma português, sendo eleito o Foro da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo para dirimir qualquer litígio ou controvérsia envolvendo o presente documento, salvo ressalva específica de competência pessoal, territorial ou funcional pela legislação aplicável.

## Termo de Ciência e Aceite

**LI** e **ACEITO** integralmente os termos e condições do Aplicativo **OnStar**, bem como **DECLARO** ter lido e estar **DE ACORDO** com os Termos dos Aplicativos **OnStar** e a Política de Privacidade dos **Serviços OnStar** no Brasil e **CONSENTIR** com todos os seus termos e condições, inclusive no que diz respeito à coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, enriquecimento, bloqueio, cancelamento, compartilhamento e comercialização dos meus **Dados Pessoais** com parceiros (comerciais ou não).

São Caetano do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

ITURAN ROAD TRACK MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ Nome: Nome: RG: RG: CPF: CPF:





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

44  
9999

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**"COMPRA" "SERVIÇO"**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

LOTE 01 - CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13.478	VEICULO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA - Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 2 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, freios a disco, ganchos para amarração de carga, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento, na cor Branca.	Saúde 390 2 195 livres 500	Unidade	Urbano livres eq - p R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL						R\$ 108.000,00

LOTE 02 - VEICULO SEDAN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13.479	VEICULO AUTOMOVEL SEDAN - Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com Bagageiro, iluminação no porta malas, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	Saúde 1	Unidade	Ed. R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
TOTAL						R\$ 54.000,00

LOTE 03 - VEICULO 1.0						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13481	VEICULO AUTOMOVEL 1.0 - Veículo Zero Km. Com motor no mínimo 1.0, com no mínimo 76 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	1 Ed 25 unidades 5	Unidade	1aguc R\$ 42.000,00 Adm S10	R\$ 210.000,00
TOTAL						R\$ 210.000,00

LOTE 04 - CAMINHONETE DIESEL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13480	CAMIONETE SUV - Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2,8, com no mínimo 200 CV, diesel, 4 portas, 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, Navegador GPS, Bluetooth, comando de velocidade no volante, transmissão automática de no mínimo 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, camera de ré, sensor de estacionamento, freio a disco nas 4 rodas, sistemas de tração, 4x2 e 4x4, na cor Branca.	1	Unidade	R\$ 199.000,00 Adm alienação livros	R\$ 199.000,00
TOTAL						R\$ 199.000,00

LOTE 05 - VEICULO AUTOMOVEL 7 LUGARES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13482	VEICULO AUTOMOVEL 7 LUGARES - Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.8, com no mínimo 100 CV, gasolina, 4 portas, no mínimo 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, descompressor vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, comando de velocidade no volante, transmissão manual de no mínimo 6 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, freio com sistema ABS, na cor Branca.	1	Unidade	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00
TOTAL						R\$ 69.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$	640.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Serviços para manutenção das atividades rotineiras da municipalidade.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A vista de acordo com o fornecimento

**EXECUÇÃO:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria de Administração



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ORÇAMENTO DE VEICULO

Gol Trendline 1.0 82 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem  
 "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina  
 "ESS" - alerta de frenagem de emergência  
 2 airbags (passageiro e motorista)  
 2 apoios de cabeça traseiros  
 4 portas  
 Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista  
 Antena no teto  
 Banco do motorista com ajuste de altura  
 Banco traseiro com encosto rebatível  
 Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta  
 Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga e regulagem de altura Desembaçador do vidro traseiro  
 Direção hidráulica  
 Faróis simples com máscara escurecida  
 Lavador e limpador do vidro traseiro  
 Luz de freio elevada (brake light)  
 Motor 1.0l  
 Pneus 175/70 R14  
 Preparação para sistema de som com fiação  
 Retrorrefletores no para-choque traseiro  
 Retrovisores com comando interno manual  
 Revestimentos dos bancos em tecido  
 Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto" Tomada 12V no console central  
 Transmissão manual de 5 velocidades  
 Travamento elétrico das portas  
 Vidros dianteiros elétricos  
 Ar Condicionado  
 Som Interatividade 'Media'

Cor Sólida B4B4: - BRANCA.

RS 42.250,00 (VALORES CONFORME EMPURAMENTO DO DIA, PROPOSTA COM VALIDADE ATÉ 31/05/2017)

MARCIO AMOREM  
DIRETOR

Dionísio Cerqueira 19 de Maio de 2017

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.952.406/0006-67  
 Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
 Fone: (49) 3644-2040  
 CEP 79.952-406/0006-67 - IE: 255.587.112  
 República Argentina, 440 - Cerqueira  
 - 890 - Dionísio Cerqueira - SC

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ORÇAMENTO DE VEICULO

Saveiro Robust CS 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem  
 "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo ("Schwenkemble")  
 "ESS" - alerta de frenagem de emergência  
 2 airbags (passageiro e motorista)  
 2 portas Alça de segurança no teto para o passageiro  
 Antena no teto  
 Apoio lateral para acesso a caçamba  
 Banco do motorista com ajuste de altura  
 Barra de apoio para carga no teto  
 Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta  
 Faróis simples com máscara escurecida  
 Ganchos para amarração de carga  
 Grade dianteira em preto fosco  
 Moldura nas caixas de roda  
 Motor 1.6l  
 Para-choques em preto fosco  
 Para-sol com espelho para motorista  
 Pneus 205/60 R15  
 Preparação para sistema de som com fiação  
 Retrovisores com comando interno manual  
 Revestimentos dos bancos em tecido  
 Rodas de aço aro 15" com calotas "Pomes"  
 Transmissão manual de 5 velocidades  
 Ar Condicionado  
 Vidros Elétricos com travamento manual  
 Cor Sólida B4B4: - BRANCA  
**RS 54.200,00** (VALORES CONFORME FATURAMENTO DO DIA, PROPOSTA COM VALIDADE ATÉ 31/05/2017)

MARCIO AMORIM  
 DIRETOR

Dionísio Cerqueira 19 de Maio de 2017

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
 Fone: (49) 3644-2040  
 CNPJ 79.852.406/0006-67 - I.E.: 255.987.112  
 - República Argentina, 440 - Centro  
 - 850-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
 Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ORÇAMENTO DE VEÍCULO

**Voyage Trendline 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas**

"ABS" - freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem  
 "ESS" - alerta de frenagem de emergência  
 2 airbags (passageiro e motorista)  
 2 apoios de cabeça traseiros  
 2 luzes de leitura traseiras  
 4 portas  
 Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista  
 Antena no teto  
 Banco do motorista com ajuste de altura  
 Banco traseiro com encosto retilivel  
 Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta  
 Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga e regulagem de altura  
 Coluna central externa com aplique preto  
 Desembaçador do vidro traseiro  
 Direção hidráulica  
 Faróis simples com máscara escurecida  
 Iluminação no porta-malas  
 Luz de freio elevada (brake light)  
 Motor 1.6l Para-sol com espelho para motorista  
 Para-sol com espelho para passageiro  
 Pneus 185/65 R14  
 Porta-revistas no encosto do banco do passageiro  
 Preparação para sistema de som com fiação  
 Retrorefletores no para-choque traseiro  
 Retrovisores com comando interno manual  
 Revestimentos dos bancos em tecido  
 Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"  
 Tomada 12V no console central  
 Transmissão manual de 5 velocidades  
 Travamento elétrico das portas  
 Cor Sólida B4B4: - BRANCA  
**R\$ 54.403,00**

MARCIO AMORIM  
DIRETOR

Dionisio Cerqueira 05 de Maio de 2017

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
 Dionisio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
 Fone: (49) 3644-2040  
 CNPJ 79.852.406/0006-67 I.E. 25.55871-12  
 Rua República Argentina, 440 - Centro  
 89.950-000 - Dionisio Cerqueira - SC



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ORÇAMENTO DE VEÍCULO

Amarok Trendline. Cabine Dupla 2.0 TDI biturbo, diesel 180 cv Automática de 8 velocidades, 4Motion Externos  
 Externos Capas dos retrovisores e maçanetas das portas na cor da pick-up Grade do radiador com friso duplo cromado Logotipo "4MOTION" nas laterais da caçamba Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up Para-choque dianteiro na cor da pick-up Para-choque traseiro em preto com estribo integrado Retrovisores externos com acionamento elétrico e aquecimento Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave Vidros verdes Chassi Estepe em aço Pneus de uso misto 245/65 R17 Rodas de liga-leve de 17" Volante com ajuste de altura e profundidade Segurança 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro ABS off-road com ASR, EDS, EBD, BAS e RBS Airbag para motorista e passageiro Alarme sonoro e luz de advertência para cintos de segurança do motorista e do passageiro não afivelados Comando dos faróis com luz de condução diurna Controle Eletrônico de Estabilidade-ESC, Controle Automático de Descida-HDC e Assistente para Partida em Subida-HSA Desembaçador do vidro traseiro e brake-light com iluminação da caçamba Direção hidráulica Faróis de neblina com luz estática de conversão Faróis duplos Ganchos para amarração de carga na caçamba (seis) Lanterna de neblina traseira Sistema de alarme com comando remoto "keyless" Itens de série Amarok Trendline - Itens de série - Sistema de frenagem automática pós- colisão Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro Volante multifuncional em couro com "shift paddles" Internos Alças de segurança no teto (4) Banco traseiro com encosto basculante e assento bipartido basculante Descansa-braço central com porta-objetos Porta-objetos sob o banco do motorista Revestimento do assoalho da cabine em carpete Revestimento parcial das alavancas de câmbio e de freio em couro Revestimentos dos bancos em tecido Teto moldado Funcionais 2 alto-falantes e 2 tweeters dianteiros e 2 alto-falantes traseiros 2 tomadas de 12V na cabine Ar condicionado - Climatic Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto Comando de voz Computador de bordo Controle eletrônico de velocidade (piloto automático) Interface elétrica para uso externo, AUX-IN, USB ( apto para iPod ) Limpador do para-brisa com temporizador variável Regulagem elétrica da altura dos faróis Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema de infotainment "Composition Media" com "App-Connect", CD-layer/MP3, Bluetooth, SD-card e auxin Travamento central das portas com controle remoto e função "SAFE" Tração "4Motion" 4x4 permanente Vidros com acionamento elétrico Cor Sólida B4B4: BRANCA.

**R\$ 154.000,00**

MARCIO AMORIM  
DIRETOR

Dionisio Cerqueira 05 de Maio de 2017

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
 Fone: (49) 3644-2040  
 CNPJ 179.852.406/0006-67 - IE: 25.587-12  
 Rua República Argentina, 440 - Centro  
 89.950-000 - Dionisio Cerqueira - SC

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
 Dionisio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

## ORÇAMENTO

GM/SPIN LTZ / MODELO 2017/2018

PACOTE: R7F

COR: BRANCO

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas Internas cromadas / Roda de alumínio 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Potência máxima de 106 cv gasolina e 111 cv etanol / Tanque de combustível com capacidade para 53 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 69.990,00**

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2017.

  
Marcelo Galo  
Gerente de vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.  
R. Vereador Roneu Lauro Werlang, 689 - Centro  
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr  
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101  
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



# SUDOAUTO

automóveis

## ORÇAMENTO

TRAILBLAZER LTZ DIESEL ANO/MODELO 2017/2017

PACOTE: R6A

COR: BRANCO

7 lugares / Air bags duplo frontais / Air bags de cortina / Air bags laterais / Alarme / Ar Condicionado digital / Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto / Assistente de partida em active / Banco do motorista com ajuste elétrico / Chave tipo canivete com controle remoto / Computador de bordo / Controle de velocidade em declive / Controle eletrônico de estabilidade / Controle de tração / Detalhes externos cromados (retrovisores, maçanetas, frisos) / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Estribos laterais / Faróis de neblina dianteiro e traseiro / Faróis dianteiros em formato de projetor, com regulagem elétrica de altura / Freios a disco nas 4 rodas com ABS, EBD (distribuição eletrônica de frenagem) e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Interior com revestimento premium / Lanternas traseiras em LED / Rack de teto / Rodas de Alumínio 18" / Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("ISOFIX") / Vidros, travas e retrovisores elétricos / Retrovisores externos com luz indicadora de direção / Volante com controles do sistema de som, Bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante / Sistema Chevrolet MyLink com CD/DVD Player e Navegador GPS / Sistema premium de som / Transmissão Automática de 6 Velocidades com Active Select / Caixa Organizadora do Porta-malas / Câmera de Ré integrada ao MyLink / Cobertura Articulada do Porta-malas

**VALOR TOTAL: R\$ 199.690,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2017.

  
 Marcelo Galo  
 Gerente de vendas  
 Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
 CNPJ 77.812.188/0001-05  
 I.E.: 3210076513

**SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
 R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro  
 85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr  
 Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101  
 E-Mail: sudoauto@win.com.br



## ORÇAMENTO

CRUZE LT ANO/MODELO 2017/2017

PACOTE: R7C


COR: BRANCO

Airbag duplo e laterais / Alarme / Controle de tração e estabilidade / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Luz de condução diurna / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Roda de alumínio aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LT / Abertura do porta-malas por controle remoto / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em acive / Câmera de ré / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, de consumo e do veículo / Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos e aquecidos / Navegação por setas com comando de voz / Sistema Stop/Start / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave / Banco com revestimento premium na cor Preto Jet Black / Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante / Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-copos / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Volante Multifuncional / OnStar - Pacote Exclusive

**VALOR TOTAL: R\$ 92.540,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2017.

  
Marcelo Gaio  
Gerente de Vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

---

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.  
R. Vereador Renuzo Lauro Werlang, 689 - Centro  
85.601-020 - Francisco Beltrão - PR  
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101  
E-Mail: [sudoauto@viva.com.br](mailto:sudoauto@viva.com.br)

## ORÇAMENTO

**ONIX JOY 1.0 ANO/MODELO 2017/2018**

**PACOTE: R7C**


**COR: BRANCO**

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Provisão para instalação de rádio

**VALOR TOTAL: R\$ 42.290,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2017.

  
Marcelo Gato  
Gerente de vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

---

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.  
R. Vereador Roneu Luiz Wertang, 689 - Centro  
83.601-020 - Francisco Beltrão - Pr  
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101  
E-Mail: [sudoauto@wja.com.br](mailto:sudoauto@wja.com.br)

4



**Granvel Granville Veículos Ltda.**

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710  
 Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,  
 Francisco Beltrao - PR, CEP-85.601-275

**PROPOSTA DE COMPRA**

**RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 16 V MANUAL  
 2017/2017 BRANCA**

ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS E RESERVATÓRIO DE COMBÚSTIVEL, ACELERADOR ELETRÔNICO, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME SONORO DE ADVERTENCIA DE LUZES ACESAS, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, DIREÇÃO ELETRO- HIDRÁULICA, PUXADORES INTERNOS DAS PORTAS CROMADOS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME PERIMETRICO DAS PORTAS E PORTA MALAS E CAPÔ, DIANTEIROS COM SISTEMA ONE TOUCH, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CONTA GIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATIVEL 1/3, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO MULTIFUNCIONAL, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODAS ARO 15 COM CALOTAS, MAIOR PORTA MALAS DA CATEGORIA COM 450L, RADIO CD.MP3.USB.AUX.IPOD E BLUETOOTH COM COMANDO SATELITE NO VOLANTE, DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, NOVO MOTOR SCE SEM CORREIA DENTADA 1.6 16V 115 CVS NA GASOLINA E 118 CVS NO ALCOOL, SISTEMA STOP E START SISTEMA DE PARADA AUTOMATICA DO MOTOR EM SEMAFAROS E REPARTIDA AUTOMÁTICA, NOVO MOTOR COM ECONOMIA DE ATE 21% DE CONSUMO DE COMBÚSTIVEL.

**Valor do Veículo: 55.900,00**

**Marcos A. Pastorio**

**Consultor de vendas**

**Renault Granvel**

01.680.956/0001-44  
 GRANVEL - GRANVILLE  
 VEÍCULOS LTDA  
 Av Luiz Antonio Faedo, 2001  
 CEP 85601-275 São Cristóvão  
 Francisco Beltrão - PR




**Granvel Granville Veículos Ltda.**

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710  
 Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristóvão,  
 Francisco Beltrão - PR, CEP-85.601-275

**PROPOSTA DE COMPRA**
**RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 16V MANUAL  
 2017/2017 BRANCA**

ABERTURA INTERNA DO PORTA MALAS E RESERVATÓRIO DE COMBÚSTIVEL, ACELERADOR ELETRÔNICO, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME SONORO DE ADVERTENCIA DE LUZES ACESAS, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, DIREÇÃO ELETRO- HIDRÁULICA, PUXADORES INTERNOS DAS PORTAS CROMADOS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME PERIMETRICO DAS PORTAS E PORTA MALAS E CAPÔ, DIANTEIROS COM SISTEMA ONE TOUCH, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CONTA GIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATIVEL 1/1, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO MULTIFUNCIONAL, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODAS ARO 15 COM CALOTAS, MAIOR PORTA MALAS DA CATEGORIA COM 450L, RADIO CD.MP3.USB.AUX.IPOD E BLUETOOTH COM COMANDO SATELITE NO VOLANTE, DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, NOVO MOTOR SCE SEM CORREIA DENTADA 1.6 16V 115 CVS NA GASOLINA E 118 CVS NO ALCOOL, NOVO MOTOR COM ECONOMIA DE ATE 19% DE CONSUMO DE COMBÚSTIVEL.

Valor do Veículo: 51.600,00

Marcos A. Pastorio

Consultor de vendas

Renault Granvel

01.680.956/0001-44  
**GRANVEL - GRANVILLE  
 VEÍCULOS LTDA**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2001  
 CEP 85601-275 São Cristóvão  
 Francisco Beltrão - PR



## Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710  
 Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,  
 Francisco Beltrão - PR, CEP-85.601-275

### PROPOSTA DE COMPRA

#### RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 1.6 16V MANUAL 2017/2017 BRANCA

AIR BAG DUPLO, ALARME PERIMÉTRICO, AR CONDICIONADO, BARRAS DE TETO LONGITUDINAIS, COMANDO DE AUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO (COMANDO SATÉLITE), DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD E AFU, CONEXÃO BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, ECO-MODE, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS(GSI), PNEUS DE USO MISTO, PROTETOR DE CAÇAMBA, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO USB IPOD E AUX, RODA LIGA LEVE ARO 16, RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO, SANTO ANTONIO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ONE TOUCH E SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO, VIDROS TRASEIROS ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, CAÇAMBA DE 683L OU 650KG, MOTOR SCE 1.6 16V FLEX 115 CAVALOS DE POTÊNCIA NA GASOLINA E 118 CVS NO ALCOOL, ESSE MOTOR NÃO UTILIZA CORREIA DENTADA UTILIZA CORRENTE DE COMANDO INFINITO, ECONOMIZANDO ATÉ R\$: 600,00 EM MANUTENÇÃO ANUAL, COM VERSÃO ECO DRIVE EXCLUSIVA RENAULT QUE REDUZ EM ATÉ 10% O CONSUMO DE COMBUSTIVEL.

Valor do Veículo: 72.090,00

Marcos A. Pastorio

Consultor de vendas

Renault Granvel

01.680.956/0001-44  
 GRANVEL - GRANVILLE  
 VEÍCULOS LTDA  
 Av. Luiz Antônio Faedo, 2001  
 CEP 85601-275 São Cristóvão  
 Francisco Beltrão - PR

# SUDOAUTO

automóveis

## ORÇAMENTO

**GM/SPIN LTZ / MODELO 2017/2018**  
**PACOTE: R7F**  
**COR: BRANCO**

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Potência máxima de 106 cv gasolina e 111 cv etanol / Tanque de combustível com capacidade para 53 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 69.990,00**

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Gelo

Gerente de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

**SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-030 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@win.com.br



# SUDOAUTO

automóveis

## ORÇAMENTO

GM/SPIN LTZ / MODELO 2017/2018

PACOTE: R7G


COR: BRANCO

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alarma de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Moçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / Onstar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Moçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades / Potência máxima de 106 cv gasolina e 111 cv etanol / Tanque de combustível com capacidade para 53 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 73.990,00**

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2017.

  
 Marcelo Gaio  
 Gerente de vendas  
 Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
 CNPJ 77.812.289/0001-05  
 I.E.: 3210076513

**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Luzzi Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@win.com.br](mailto:sudoauto@win.com.br)

CHEVROLET SUV A100 MODELO 2018						
DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
<b>SEGURANÇA</b>						
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-Furto	X	X	X	X	X	X
Alça planária de teto	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X
Break Light			X	X	X	X
Freio de mão	X	X	X	X	X	X
Sistema de freio com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD)	X	X	X	X	X	X
Sistema de mobilização do motor	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras			X			X
Trava interna anti-furto do escape traseiro						X
<b>APARENCIA</b>						
Adesivo de cor na cor preto (exclusivo nos veículos na cor Preto, Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X		X	X	X
Adesivo lateral decorativo			X	X	X	X
Alavancos do freio de mão com detalhe cromado			X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos dobráveis				X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo			X			X
Espelhos retrovisores externos na cor preta brilhante				X	X	
Ferros com superfícies internas acabadas "Dark Chrome" e laterais transparentes		X	X			X
Ferros com sapatos internos noje "Mocasin Negro" e laterais transparentes	X	X	X	X	X	X
Grade frontal com detalhes cromados			X			X
Lanterinas com superfície interna escura	X	X	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo				X	X	X
Maçanetas internas cromadas						X
Molduras de proteção lateral na cor preta	X	X	X	X	X	X
Panel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	
Pneus com detalhes na cor do veículo						X
Proteção lateral em plástico preto no porta-malas	X	X	X	X	X	
Corrente roda de aço e pneu sobressolado em 16"		X	X	X	X	X
Rack de teto	X					
Roda de aço em 15" com calotas integradas		X				
Roda de alumínio em 15"			X			
Roda de alumínio em 15" com acabamento estriado				X	X	
Roda de alumínio em 15" com design exclusivo						X
Roda de alumínio em 16"						X
Roda de alumínio em 16" sobressolada na cor preta com calota decorativa						X
Saia lateral com acabamento preto	X	X				
Volante com detalhe metálico			X	X	X	X
Volante com revestimento em couro e detalhe metálico						
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>						
Abertura da tampa de combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	X	X	X	X	X	X
Air condicionado	X	X	X	X	X	X
Chave tipo chaveiro dobrável	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança laterais com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança laterais 3 pontos			X			X
Cobertura do porta-malas	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura						X
Contador eletrônico do deslocamento do câmbio (botoe no painel central e na chave)				X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, velocidade média, entre outras			X		X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comando no volante	X	X	X	X	X	X
Desembaçador eletrônico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Dirigida Estável Progressiva	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro			X	X	X	X
Luz de console no porta-luvas		X				X
Luz interna do porta-luvas para motorista e passageiro	X	X	X	X	X	X
Luzes individuais do interior para motorista e passageiro	X	X	X	X	X	X
Luzes de leitura laterais			X	X	X	X
Navegação por satélite com comando de voz						



## CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2018

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
Panel de instrumentos com Conta-giro, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e mostrador de nível do óleo	X	X	X	X	X	X
Porta-copos no assoalho do porta-malas	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade de iluminação do painel de instrumentos			X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro	X	X	X	X	X	X
Sistema de Grade Ativa ("Active Grid Struts")	X	X	X	X	X	X
Sportbrakes - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X		X		
Transmissão manual de seis velocidades					X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X	X	X	X	X	X
Torre elétrica das portas com acionamento no chuveiro	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nos para-brisas com acionamento por "cunha" e anti-esmagamento e abertura fechamento automatizado pela chave	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X
<b>BANCOS</b>						
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira separado e rebatível	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X	
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X	X	X
Bancos de tecido exclusivo para a versão Activ						X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
<b>SISTEMA DE SOM</b>						
Provisão para instalação de rádio (opcional)	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Controle Bluetooth para Celular e configuração do veículo		X	X	X	X	X
Conjunto de alto-falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X
<b>CORES INTERNAS</b>						
Cor interna - 05 (Preto Jet Black & Círculo Dark Titanium)	X	X	X	X	X	X
Cor interna - 05 (Preto Jet Black)						X
<b>CORES EXTERNAS</b>						
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @95 (PDB)*	X	X	X	X	X	X
Preto Onix Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @87 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @54 (000)*	X	X	X	X	X	X
Cinza Steel Steel - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Branco Vintage - Cor Especial - @79 (PDB)						X
Preto Skateboard - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X

100% de conversão para o sistema de Vendas Online

\* Os recursos e as funções disponíveis podem variar de acordo com o modelo e o equipamento.

Este veículo é um equipamento de série com o fim de particular, o que não permite ao comprador todo o conjunto de serviços de assistência ao cliente oferecidos pela Chevrolet.

113012000 - para mais informações, consulte seu vendedor especializado e a equipe de vendas em 0800-0700000 ou em nosso site Chevrolet.



## CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017	1.8 SPE/4 ECO		
	LS / LT / ADV	LTZ	ACTIV
<b>Tipo</b>	Diâmetro transversal, Gasolina e Etanol		
<b>Número de cilindros</b>	4 em linha		
<b>Válvulas, total</b>	8 (SOHC)		
<b>Taxa de compressão</b>	12,3		
<b>Injeção eletrônica de combustível</b>	M.P.F.L.		
<b>Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5494/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)</b>	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
<b>Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)</b>	Gasolina: 16,8 mkgf (185 Nm) @ 2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @ 2800 rpm		
<b>TRANSMISSÃO</b>	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
<b>Tipo</b>	Hidráulica com duplo circuito distribuído em diagonal		
<b>PREIOS</b>	A disco ventilado		
<b>Sistema</b>	A lambor		
<b>DIREÇÃO</b>	Elétrica Progressiva (EPS)		
<b>Tipo</b>	Elétrica Progressiva (EPS)		
<b>SUBPENSÕES</b>	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
<b>Dianteira</b>	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
<b>Traseira</b>			
<b>RODAS E PNEUS</b>	Aço estampado 6x15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6x15 (sobressalente de aço estampado 48x16) - 4 furos		Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente)
<b>Rodas</b>	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R18)		Radial 205/60 R16 (inclusive sobressalente)
<b>Pneus</b>			
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	12V, 50Ah		
<b>Bateria (com AC)</b>	100 A		
<b>Alternador (com AC)</b>			
<b>DIMENSÕES</b>	4,360		4,524
<b>Comprimento Total (mm)</b>	1,735		1,764
<b>Largura - carroceria (mm)</b>	1,953		1,953
<b>Largura Total - espelho a espelho (mm)</b>	LS - 1,665		
<b>Altura máx. (mm)</b>	LT & LTZ - 1,894 (MT) / 1,879 (AT)		1,886
<b>Distância entre eixos (mm)</b>	2,620		2,620
<b>CAPACIDADES</b>	53		53
<b>Tanque de combustível (litros)</b>			
<b>Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/da o teto):</b>			
- 7 lugares			162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida			553 / 604
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida			952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021		710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.069 / 1.841		1.068 / 1.841
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage)		1207 (MT) 1235 (AT)
<b>Peso em ordem de marcha (Kg)</b>			1275
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.			





ACESSÓRIOS SPIN - ANO/MODELO 2018							
Número da Peça	Descrição	5G752J	8B752J	5R752J	5C752J	5E752J	
		LS	LT	ADVANTAGE	LTZ		ACTIV
		5 Lugares	5 Lugares	5 Lugares	7 Lugares		5 Lugares
		R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
<b>SEGURANÇA</b>							
5210034	Alerme Volumétrico	X	X	X	X	X	X
88554075	Auxílio de Partida	X	X	X	X	X	X
84775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X	X				
84759884	Farol de Nebula	X	X				
52134047	Proteção do Carter	X	X				
34744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	X	X	X	
52121385	Trava Anti-Furto para Estoque	X	X	X	X	X	X
12496076	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X
<b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>							
98594440	Bagageiro Pacífico - mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X
98594431	Bagageiro Pacífico - mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X
98594432	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X
09163034	Cabeço Porta-Malas	X	X	X	X	X	X
98594493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia Chevrolet)	X		X	X	X	X
52137321	Câmera de Ré w/ My Link	X	X				
52081136	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor cinza escuro)	X	X				
52081135	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor bege)	X	X	X	X	X	X
52031390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X	X
89844025	Porta-Citões	X	X	X	X	X	X
94760207	Rack de Teto Transversal		X	X	X	X	X
88520458	Rack de Teto Transversal (THULE)		X	X	X	X	X
90503149	Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X	X
98594330	Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Pequeno)	X	X	X	X	X	X
98594340	Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Grande)	X	X	X	X	X	X
49407067	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X	X
94759781	Tapete de Carpete - Porta-Malas - 5 Lugares				X	X	
94759782	Tapete de Carpete - Porta-Malas - 7 Lugares				X	X	
52042050	Tapete de PVC - 3ª Mão	X	X	X			X
52042048	Tapete de PVC - 5 Lugares	X	X	X	X	X	X
52132598	Tilt Down (Ajuda automática do retrovisor externo LD ao iniciar da marcha à			X	X	X	X
<b>APARENCIA</b>							
89403585	Adesivo da Coluna L	X	X	X	X	X	X
94763802	Adesivo de Solaina	X	X	X	X	X	X
94755418	Capa de Manete cromada	X	X	X	X	X	X
88594070	Capa de Estepe Rígida - Branco Vintage						X
88594072	Capa de Estepe Rígida - Preto Switchblade						X
88594073	Capa de Estepe Rígida - Preto Ouro Negro						X
88594074	Capa de Estepe Rígida - Azul Blue Eyes						X
52100848	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Activ						X
52100847	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Travel						X
52100816	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Work						X
52068935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X		X	X	
88594082	Friso Lateral of Nome Cromado - Branco Summit	X	X		X	X	
88594085	Friso Lateral of Nome Cromado - Preto Switchblade	X	X		X	X	
88594087	Friso Lateral of Nome Cromado - Cinza Graphite	X	X		X	X	
88594088	Friso Lateral of Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X	X		X	X	
88594089	Friso Lateral of Nome Cromado - Azul Blue Eyes	X	X		X	X	
94761751	Pedaleira Esportiva para câmbio automático			X	X	X	X
94761748	Pedaleiras Esportivas para câmbio manual	X	X		X	X	X
94757886	Porteira Cromada Esportiva	X	X	X	X	X	X
94761847	Protetor de Pneu-chuvas	X	X	X	X	X	X
94735030	Roda de Alumínio 15" - Acabamento Escurecido	X	X		X	X	
52041791	Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver	X	X		X	X	
52041792	Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Grey	X	X	X			
<b>SISTEMA DE SOM E ENTERTENIMENTO</b>							
52034377	Antena-Falante 45W - TrueDial	X					
52034363	Antena-Falante 60W - TrueDial	X	X	X	X	X	X
94735031	Antena de Teto	X					
52134144	Central Multimídia Chevrolet of TV Digital, Bluetooth e Espelhamento	X					
52134145	Central Multimídia Chevrolet of TV Digital, Bluetooth, Espelhamento e GPS	X					
94735880	Hoste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X
88594093	JBL Top	X	X	X	X	X	X
88594095	Rádio Pioneer DEH-X3900BT CD / BT / PHONE / USB / AUX IN	X					
88594098	Rádio Pioneer DEH-X18000B CD / USB / AUX IN	X					
88594094	Rádio Pioneer MVH-296BT BT / PRISM / USB / AUX IN	X					





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017  
 PROCESSO Nº 372/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

*Marilys*  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/05/2017
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1259
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/05/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1259
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/05/2017
JORNAL:	Folha do Sudoeste
EDIÇÃO:	8552
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 15 de maio de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

**ALAIOR ZENIEWICZ**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Capitão Leônidas Marques

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF

Publicado por:  
Roseleia Margarete Porcellini Scherer  
Código Identificador:43B1CAD3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**  
**PROCESSO Nº 370/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:45963278

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**PROCESSO Nº 372/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:D6D52EE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Tendo em vista o questionamento da empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, venho por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.

Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove o objeto desta licitação, em papel timbrado, assinado pelo responsável.







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

031

4

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 PROCESSO Nº 372/2017

#### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de veículos novos para a municipalidade.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **07/06/2017, as 15:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/06/2017, as 15:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

#### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de veículos novos para a municipalidade.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo DEPARTAMENTO DE FROTAS através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [maicon.frotas@pmsas.pr.gov.br](mailto:maicon.frotas@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

#### 2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.
  - 2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

032

4

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	520	04.011.04.122.0403.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1160	05.006.26.782.2601.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1310	06.001.12.361.1201.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1320	06.001.12.361.1201.2026	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2560	08.001.10.301.1001.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2560	08.001.10.301.1001.2046	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2581	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3700	11.004.20.606.2001.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.1.3 -** Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **07/06/2017, as 15:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 07/06/2017, as 15:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

033

4

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 07/06/2017, as 15:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, e a Lei Complementar n° 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou**



4

*Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.*

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4 -** A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

035

4

se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### **5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

036

4

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

037

4

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.





4

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

039

4

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia**



4

### de Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

041

U

seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Sede da Administração Municipal.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

042

4

licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

043


4

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

  
ZEHRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de veículos novos para a municipalidade.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13478	VEICULO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.6, com no mínimo 104 CV, flex, 2 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, freios a disco, ganchos para amarração de carga, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento, na cor Branca.	2,00	UN	54.000,00	108.000,00
2	13479	VEICULO AUTOMOVEI SEDAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.8, com no mínimo 104 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com Bagageiro, iluminação no porta malas, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	1,00	UN	54.000,00	54.000,00
3	13480	CAMIONETE SUV Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.8, com no mínimo 200 CV, diesel, 4 portas, 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura; desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, Navegador GPS, Bluetooth, comando de velocidade no volante, transmissão automática de no mínimo 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, câmera de ré, sensor de estacionamento, freio a disco nas 4 rodas, sistemas de tração, 4x2 e 4x4, na cor Branca.	1,00	UN	199.000,00	199.000,00
4	13481	VEICULO AUTOMOVEI 1.0 Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.0, com no mínimo 75 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	5,00	UN	42.000,00	210.000,00
5	13482	VEICULO AUTOMOVEI 7 LUGARES Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.8, com no mínimo 100 CV, gasolina, 4 portas, no mínimo 7 lugares, direção hidráulica, no mínimo 4 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, iluminação no porta malas, com sistema de CD/DVD player, comando de velocidade no volante, transmissão manual de no mínimo 6 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, freio com sistema ABS, na cor Branca.	1,00	UN	69.000,00	69.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>640.000,00</b>

- a) Todos os veículos deverão ser entregues no município, por conta da empresa vencedora, além dos acessórios descritos na especificação, com todos os acessórios de segurança exigidos por Lei, e na cor descrita.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

045

U

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

047

4

## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

048

4

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

050

U

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

051

4

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de veículos novos para a municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

052

4

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

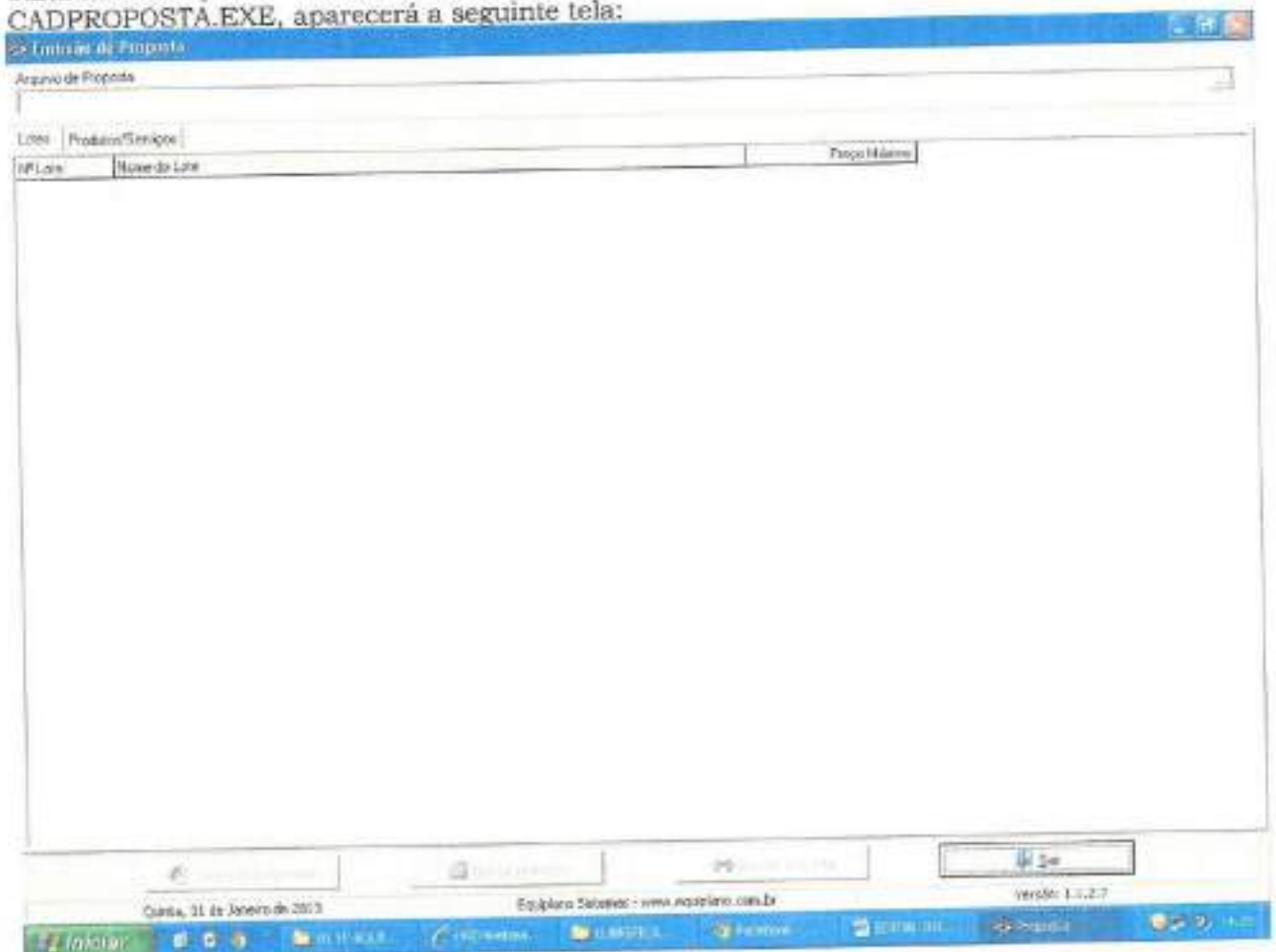
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPPO832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

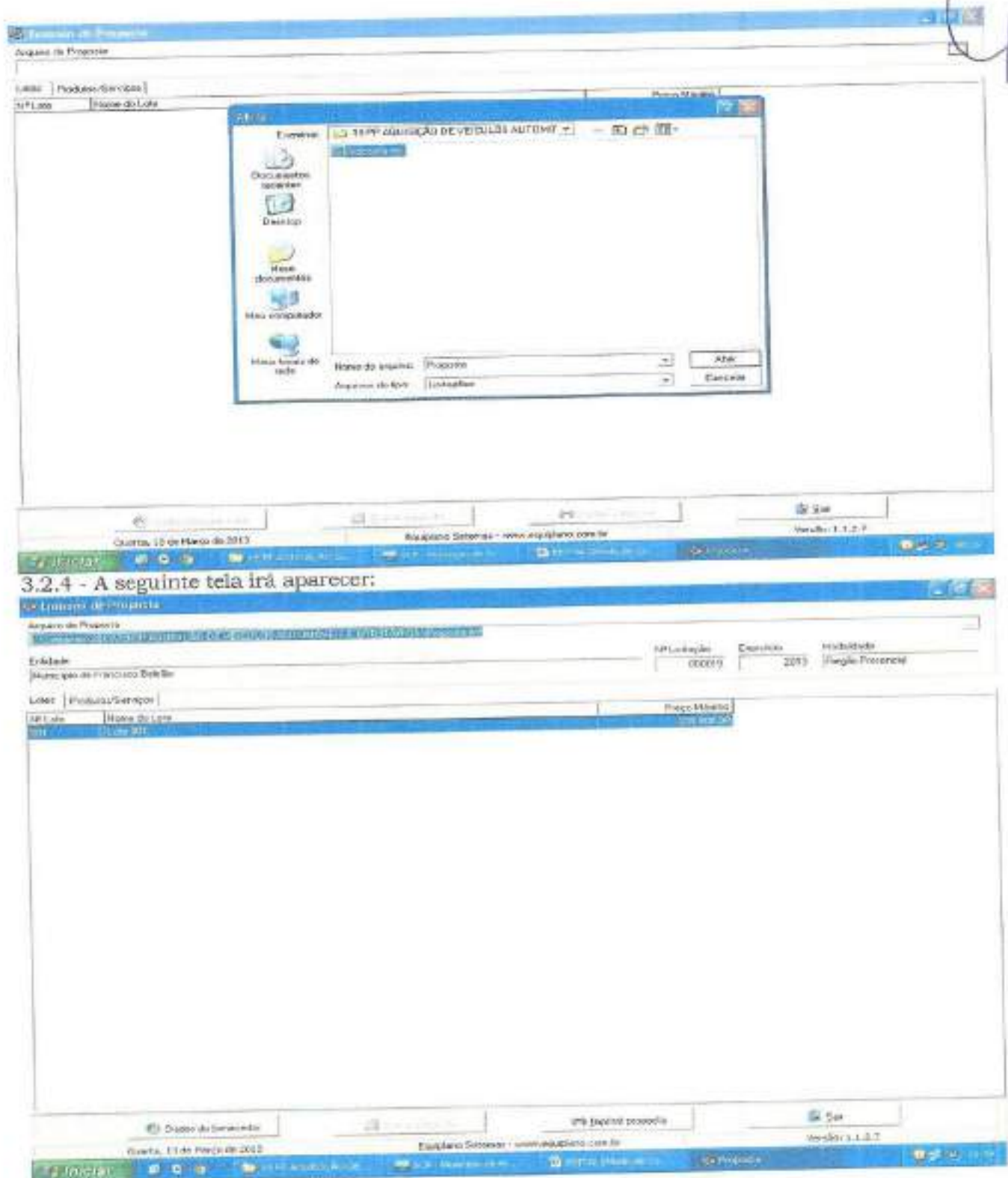
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



### Tela do Programa

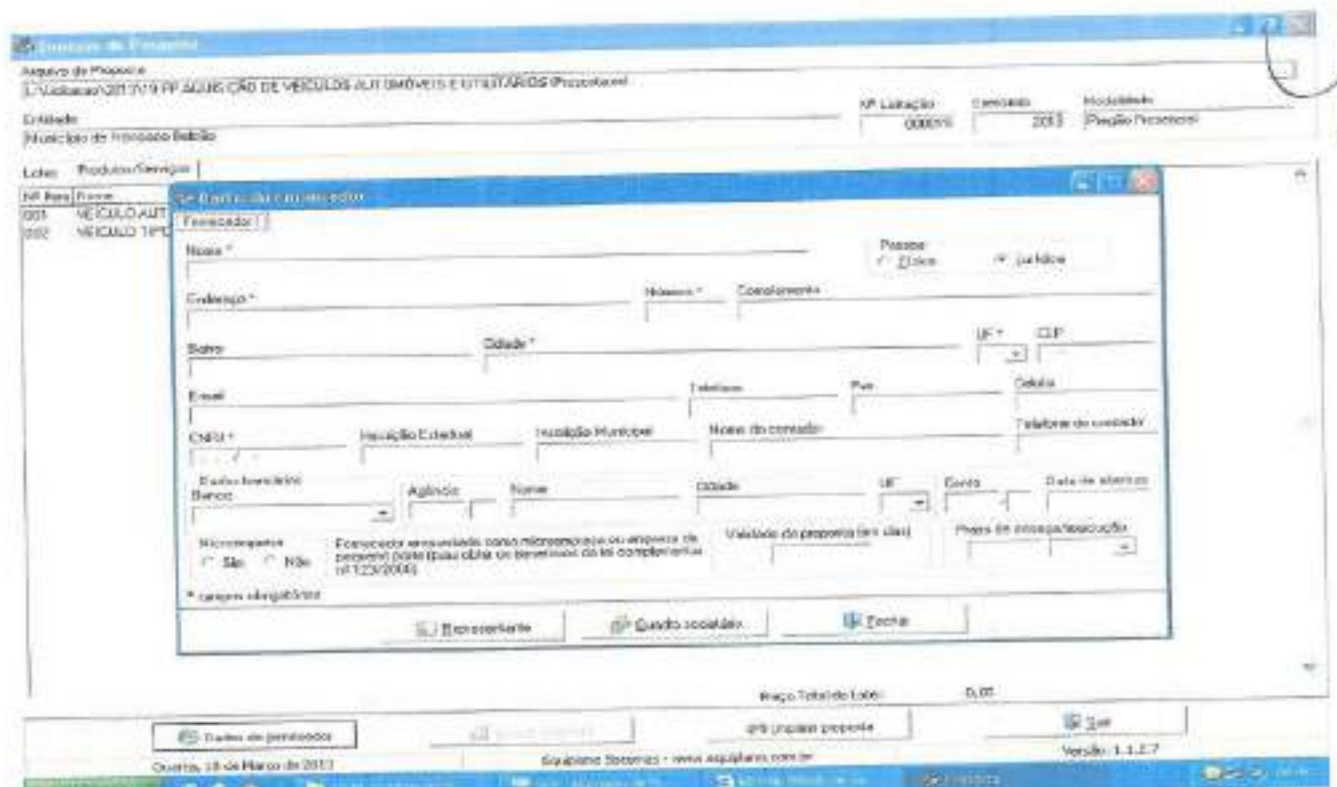
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



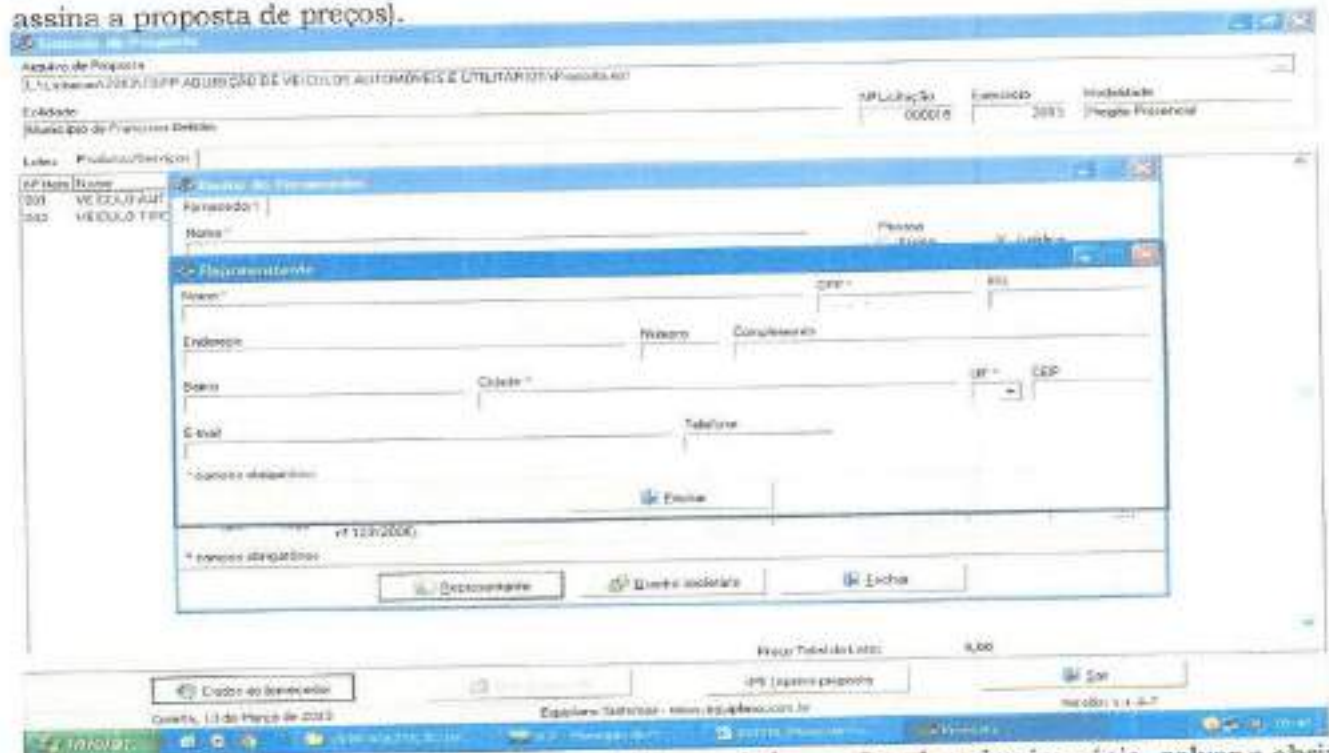


3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:





3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

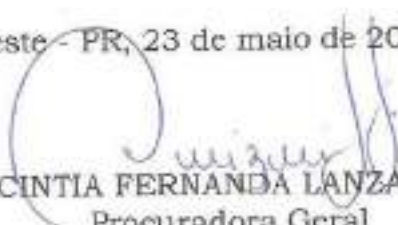
Estado do Paraná

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 043/2017, de 23/05/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de maio de 2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de maio de 2017 15:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CONSELVAN ADVOGADOS  
Razão Social: CONSELVAN ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CPF/CNPJ: 03198905000106  
Endereço: R ALBERTO FOLLONI, AHÚ  
Telefone: 4130754491  
Email: [licitacao@cfaa.com.br](mailto:licitacao@cfaa.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de maio de 2017 17:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

u

Dados informados no cadastro:  
Responsável: EVERTON RICARDO LERMEN  
Razão Social: SEVEN MOTORS  
CPF/CNPJ: 11999081000100  
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, DOS ESTADOS  
Telefone: 4230361415  
Email: [comercial@sevenmitsubishi.com.br](mailto:comercial@sevenmitsubishi.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de maio de 2017 16:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

y

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Patricia Regina Barreiros  
Razão Social: OPEN VEICULOS  
CPF/CNPJ: 046751147000213  
Endereço: avenida parigot de souza  
Telefone: 4532778100  
Email: [ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR](mailto:ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de maio de 2017 11:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

U

Dados Informados no cadastro:

Responsável: solange

Razão Social: Inga veiculos ltda

CPF/CNPJ: 01994951001087

Endereço: 89900000

Telefone: 49 36311100

Email: [solange.paula@ingaveiculos.com.br](mailto:solange.paula@ingaveiculos.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de maio de 2017 11:47  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MARCIO AMORIM  
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS  
CPF/CNPJ: 79852406000667  
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440  
Telefone: 46999151989  
Email: [diretorcomercialpiramide@wln.com.br](mailto:diretorcomercialpiramide@wln.com.br)

**Licitação SAS**

De: Vwlicita <vwlicita@gelicprime.com.br>  
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2017 15:31  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; maicon.frotas@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Esclarecimento - PP 43/2017 - 15408

Prioridade: Alta

4

À  
Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste/PR

A empresa GELIC – Gerenciamento de Licitações e Gestão de Resultados Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.211.422/0001-86, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 306, 22º andar, Curitiba – PR, interessada em participar do Preço Presencial nº 43/2017 – Processo 372/2017, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento:

Em análise ao edital sobre o prazo de entrega do veículo licitado, está determinado que o prazo de entrega deverá ser em **30 dias**.

Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, oferecendo veículos que apresentem excelente relação-custo benefício e qualidade e atendam plenamente ao que se destinam para essa licitação, **solicitamos prazo de entrega de 60 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.**

Tal solicitação se justifica devido à logística de produção/ embarque/ faturamento/ transporte do veículo da fábrica até o local de entrega.

Oportunamente, a licitante declara que mesmo solicitando a referida ampliação, caso possa participar da disputa e tenha a satisfação de vencê-la, não medirá esforços no sentido de entregar os carros adjudicados no melhor prazo possível, tomando todas as providências necessárias após a emissão da ordem de fornecimento para que a postergação previamente requerida aqui, não se efetive totalmente.

Ressalta-se que as referidas solicitações garantirão maior número de fornecedores interessados, viabilizando-se, a ampliação do número de participantes na disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

No aguardo.  
Agradecemos antecipadamente a atenção!

Atenciosamente,

Rosiele Fendrich

GELIC - Gerenciamento de Licitações

Central de Atendimento (11) 3509 2042

Tel. (41) 3513 6518 | Celular (11) 98414 0704

[rosiele@gelicprime.com.br](mailto:rosiele@gelicprime.com.br) | [www.gelicprime.com.br](http://www.gelicprime.com.br)

AV. Marechal Floriano Peixoto, 306 – 22º Andar | Curitiba – PR | CEP 80.010-130



4



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de maio de 2017 14:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: PATRICIA  
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA  
CPF/CNPJ: 046751147000213  
Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA  
Telefone: 4532778100  
Email: [ENTREGATECNITATO@OPENVEICULOS.COM](mailto:ENTREGATECNITATO@OPENVEICULOS.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de maio de 2017 16:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MARCIO AMORIM  
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS  
CPF/CNPJ: 79852406000667  
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440  
Telefone: 46999151989  
Email: [diretorcomercialpiramide@wln.com.br](mailto:diretorcomercialpiramide@wln.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de maio de 2017 11:52  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: ROSIELE

Razão Social: GELIC - Gerenciamento de Licitação e Gestão de Resultados

CPF/CNPJ: 21211422000186

Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 306, CENTRO

Telefone: 4135136518

Email: [licita@gelicprime.com.br](mailto:licita@gelicprime.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de maio de 2017 12:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP Razão Social: medeiros e sullato

CPF/CNPJ: 03972822000122

Endereço: AV SAO MIGUEL 7900, parque cruzeiro do sul, PQ CRUZEIRO DO SUL

Telefone: 1125423332

Email: [vendasdireta@sullato.com.br](mailto:vendasdireta@sullato.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2017 15:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: antonia  
Razão Social: antonia natts dos santos  
CPF/CNPJ: 57726361972  
Endereço: governador bento munhoz da rocha  
Telefone: 4699165751  
Email: [antonianatts@gmail.com](mailto:antonianatts@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de maio de 2017 16:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados Informados no cadastro:

Responsável: ANDRIELE

Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 77.812.188/0001-05

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO

Telefone: 4635204100

Email: [SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR](mailto:SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de maio de 2017 11:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ANDRIELE  
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 77812188000105  
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 907  
Telefone: 04635204100  
Email: [SECRETARIA@SUDOQAUTO.COM.BR](mailto:SECRETARIA@SUDOQAUTO.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de maio de 2017 10:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Solange  
Razão Social: Ingá Veículos  
CPF/CNPJ: 01.994.951/0010-87  
Endereço: Rodovia BR 282 KM 664, nº 50 B  
Telefone: (49) 3631-1100  
Email: [matheus.candido@ingaveiculos.com.br](mailto:matheus.candido@ingaveiculos.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de maio de 2017 10:41  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: luana

Razão Social: bigmaster

CPF/CNPJ: 05006793000170

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO

Telefone: 4135176565

Email: [luana@licitacoes.com.br](mailto:luana@licitacoes.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2017 16:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO

Razão Social: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 08655160000261

Endereço: RUA SICILIA 24 D

Telefone: 4933237500

Email: [pedro@redecarveiculos.com.br](mailto:pedro@redecarveiculos.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2017 17:53  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: marizete  
Razão Social: POSSOLI CAMINHOES LTDA  
CPF/CNPJ: 04.640.295/0002-00  
Endereço: rod br 280 km 538, area industrial  
Telefone: 4632271233  
Email: [vendas.filial@possoli.com.br](mailto:vendas.filial@possoli.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2017 10:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Patrícia Regina Barreiros

Razão Social: OPEN VEICULOS

CPF/CNPJ: 04675147000213

Endereço: av. parigor de souza

Telefone: 32778100

Email: [ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR](mailto:ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2017 10:27  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Patricia Regina Barreiros  
Razão Social: OPEN VEICULOS  
CPF/CNPJ: 04675147000213  
Endereço: av. parigor de souza  
Telefone: 32778100  
Email: [ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR](mailto:ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de maio de 2017 16:04  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Cleiton Jose Teixeira  
Razão Social: Cleiton jose Teixeira  
CPF/CNPJ: 23130775000187  
Endereço: R. Cerejeira, 626  
Telefone: 46 99020018  
Email: [cleiton.teixeira2009@hotmail.com](mailto:cleiton.teixeira2009@hotmail.com)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

081  
4

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017  
PROCESSO Nº 372/2017/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 10.1 do edital:

**Onde lê-se:**

"10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"

**Leia-se:**

"10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 60 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"

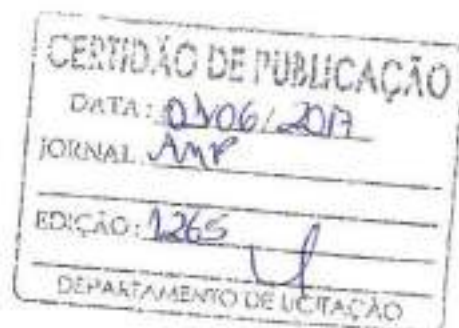
2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 AS 15:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de maio de 2017 10:48  
**Para:** 'vwlicita@gelicprime.com.br'; 'rosiele@gelicprime.com.br';  
'entregatecnitato@openveiculos.com'; 'diretorcomercialpiramide@wln.com.br';  
'licita@gelicprime.com.br'; 'vendasdireta@sullato.com.br';  
antonianatts@gmail.com; 'secretaria@sudoauto.com.br';  
'matheus.candido@ingaveiculos.com.br'; 'luana@licitacoes.com.br';  
'pedro@redecarveiculos.com.br'; 'vendas.filial@possoli.com.br';  
'cleiton.teixeira2009@hotmail.com'  
**Assunto:** alteração prazo de entrega e data de abertura  
**Anexos:** AVISO RERRATIFICAÇÃO EDITAL PP 043 2017.doc

Segue, anexo ao email, AVISO DE RERRATIFICAÇÃO, do EDITAL PP 043 2017

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.

DECRETO Nº 00020/17 de 14 de Maio de 2017

Este ato tem natureza regulamentar e integra o orçamento público do Município para o ano de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANITIZAÇÃO resolve de livre convencimento que se contém a Lei Orgânica do Município de SANITIZAÇÃO e adereção contida na Lei Municipal nº 00185/16 do 29 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao conteúdo do Orçamento Público no valor de R\$ 03.025,32 para 2017 (suplemento) em benefício organizacional:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANITARIA SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.002.4.4.90.50.0100.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO QUÍMICA	26.000,00
0181 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.15.301.0011.2.002.4.4.90.50.0100.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.01.10.301.0011.2.002.4.4.90.50.0100.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	1.500,00
07.01.10.301.0011.2.002.4.4.90.50.0100.00 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO	28.000,00
07.01.10.301.0011.2.002.4.4.90.50.0100.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes do orçamento pessoal do município para suprir as despesas organizacionais.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.002.4.4.90.50.0100.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Transferência de imobilizado	41.000,00
Suplementação	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2017

MARCO AURÉLIO ZAMBONI  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ANEXO DE REGISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 420017  
PROCESSO Nº 012001/2017  
Objeto: Aquisição de veículos novos para o município pelo  
TPO (em anexo) por ITEM - O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado de Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Município de Foz de Iguaçu nº 23.907.2420001-00, com sede na Avenida Brasil, 621, Foz de Iguaçu, Paraná, tem a seguinte proposta pública que:

1) Quanto ao prazo de entrega dos veículos a ser entregue em prazo de 30 dias, contados da data de assinatura de compra que será de acordo com a necessidade do município, da seguinte forma:

Letra -a, "10.1" - O objeto do presente Edital deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data de assinatura de compra que será de acordo com a necessidade de administração, da seguinte forma:

2) Finalidade e data prevista para protocolo, o edital e julgamento das propostas, o início do contrato de compra para o dia 12/06/2017 às 15:00 horas.

3) Para mais informações ao edital, inscrições de licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017,  
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MARLIS CRISTINA TOMINI - Proponente

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ANEXO DE REGISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 420017  
PROCESSO Nº 012001/2017 - Objeto: Aquisição de veículo novo, para manutenção jurídica do município de município.  
TPO (em anexo) por ITEM  
O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Município de Foz de Iguaçu nº 23.907.2420001-00, com sede na Avenida Brasil, 621, Foz de Iguaçu, Paraná, tem a seguinte proposta pública que:

1) Finalidade e data prevista para protocolo, o edital e julgamento das propostas, o início do contrato de compra para o dia 12/06/2017 às 15:00 horas.

2) Para mais informações ao edital, inscrições de licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017,  
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MARLIS CRISTINA TOMINI - Proponente

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Aquisição de Contrato de Licitação, com sede no Paraná nº 002017/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, para o fornecimento de Licitação:  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0020017  
OBJETO: Contratação de serviços de advocacia para realização de atos de administração pública, em nome do Município de Santo Antônio do Sudoeste e do Município de Foz de Iguaçu.  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
DATA: 29/05/2017  
MARLIS CRISTINA TOMINI - Proponente de Contratação Licitação

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1992015 - Pregão Presencial nº 542016  
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de veículos como: Peças, óleo, pneus, pedágio e demais serviços.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AGERAL DA RICHIA - ME  
VIGÊNCIA: 08/07/2016  
VALOR RENOVADO: R\$ 16.425,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017  
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
Pelo contratado: AGERAL DA RICHIA - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1992016 - Pregão Presencial nº 602016  
OBJETO: Aquisição de material de construção, eletro e hidráulico com manutenção para os serviços de obras públicas.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DEBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME  
VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos e reais e zero centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017  
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
Pelo contratado: DEBERTO ANTONIO HENZ - Representante legal

Quem respeita a  
sustentação respeta a vida

PELA VIDA

No trânsito é melhor quem respeita a vida e como quem cede

PRESENCIA  
Tribuna Regional

Rua Princesa Isabel, 1100  
Santa Isabel do Ivaí PR  
(44)3453-1297

Publicado por:  
Nathália Neves Leones  
Código Identificador:6BF2B154

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2017

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 31 de Maio de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – 2017;  
Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 31 de Maio de 2017

**LILLIAN GROSCHOPP ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

Publicado por:  
Fernando Isidério Tortelli  
Código Identificador:D86CBA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 05.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE LANCHES**: Aquisição de Lanches para os Alunos do Contra turno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de **R\$ 70.198,50** (Setenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **14 de junho de 2017, às 09:00 horas**, e será processado/regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 31 de maio de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RÓDRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Fernando Isidério Tortelli  
Código Identificador:6F8BA578

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017  
PROCESSO Nº 370/2017

Objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.  
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 às 14:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:762F8446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017  
PROCESSO Nº 372/2017/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 10.1 do edital:

**Onde lê-se:**

"10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"

**Letra-se:**

"10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **60 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"



2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 AS 15:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador: D356E879

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.674/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

PROMOVER de Classe as servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, em seus respectivos cargos, a partir de 01 de Maio de 2017,

Nome	Data Admissão	Classe atual
Dalila de Lira Guzman	01/02/2012	3
Daniel R. de Lima Andriowski	01/03/2013	2
Deivy Tomazini	12/08/2013	2
Deira Caspary	08/04/2014	2
Elaine Lúcia de Oliveira Paiva	02/04/2014	2
Isabel Cristina Tschick Strub	24/04/2014	2
Liziane Ribas dos Santos	12/09/2013	2
Rafael Cristina Helen Perceira	03/04/2014	2
Olivera Crispino Bernardi	06/01/2014	2
Fátima de Oliveira Batista	01/02/1999	10
Roseli Tereza O. dos Anjos	01/06/1988	15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador: FF2D0762

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.675/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

PROMOVER de Classe as servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, em seus respectivos cargos, a partir de 01 de Maio de 2017,

Nome	Data Admissão	Classe atual
Angela Marie Gorkozki	07/05/2013	4
Beatriz Hildebrando Fanchi Gorbis	20/02/2014	2
Rejane Tereza de Guzman	01/02/2008	5
Debi Aparecida do Rocio Casera	07/02/2008	4
Cláudia Cecília Cruz	01/10/2008	5

Cláudio Maria Alves	07/02/2008	4
Clara Maria Pinho de Sá	07/02/2008	3
Cristina da Rocha	23/02/2009	3
Dora Maria Deachi da Silva	07/02/2009	3
Elaine Maria Tavares	07/02/2009	3
Elisavete Aguiar	07/02/2009	3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador: 2C203590

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.676/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

PROMOVER de Classe as servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, em seus respectivos cargos, a partir de 01 de Maio de 2017,

Nome	Data Admissão	Classe atual
Franciéli de Cerro Fari	03/02/2011	3
Genesi R. dos Santos Muciro	07/02/2011	5
Isabel Cristina Hiza	07/02/2008	5
Rafael Cristina dos Santos	07/02/2008	5
Marcia Cristina de S. Pacheco	07/02/2008	5
Márcia de Teffano	07/02/2008	5
Marcia Oliveira de Souza	07/02/2008	5
Virgínia de Fátima Pires	07/02/2008	5
Márcia Cristina Fossati	07/02/2010	5
Rafael Margarida Zano Gombetti	07/02/2008	5
Isaura Lúcia S. Sobrinho	07/02/2008	5
Regina Carolina de Souza	20/02/2008	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador: 9E42EE84

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.677/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

PROMOVER de Classe as servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, em seus respectivos cargos, a partir de 01 de Maio de 2017,

Nome	Data Admissão	Classe atual
Osvaldo de Lira Marini	07/02/2008	3
Quelma Tereza Scapal	07/02/2008	5
Rosa Francisco	07/02/2008	5
Rose Maria Cardoso de Andrade	07/02/2009	5
Isabelle Alana Tronka	07/02/2008	3
Síntia R. N. Flores Soriano	03/02/2009	5



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 14:12  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E NASCIMENTO E SERVIÇOS EIRELI EPP Razão Social: srt nascimento mercantil e serviços eireli epp

CPF/CNPJ: 20245806000157

Endereço: AV DOMINGOS SANNA 400, SAO JOAQUIM, SAO JOAQUIM

Telefone: 1634326099

Email: [darien.empresas@hotmail.com](mailto:darien.empresas@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 10:05  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA Razão Social: MONT KOYA MOTORS

CPF/CNPJ: 04.982.217/0001-03

Endereço: AV DON PEDRO II, 333

Telefone: 4230263950

Email: [CLAUDEMIR@MONTKOYA.COM.BR](mailto:CLAUDEMIR@MONTKOYA.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 09:12  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: CONSELVAN ADVOGADOS ADVOGADOS Razão Social: CONSELVAN ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 03198905000106

Endereço: Rua Alberto Folloni, 1199, ahú

Telefone: 4130754491

Email: [licitacao@cfaa.com.br](mailto:licitacao@cfaa.com.br)

**De:** Hellen <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 08:26  
**Para:** 'Chery - Vendas 05'  
**Assunto:** RES: licitacao 043/2017

4

Bom dia!

Para acessar o item proposta PP 043 2017, é necessário baixar o mesmo e abrir dentro do programa ESPROPOSTA, que encontra-se ao lado direito no site <http://www.pmsas.pr.gov.br/>, demais orientações estão disponíveis no manual em anexo e por telefone (046) 3563 8000.

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

---

**De:** Chery - Vendas 05 [mailto:vendaschery05@olegario.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 16:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** licitacao 043/2017

Boa tarde,

Não consigo acessar o arquivo disponível no site, item: proposta pp 043/2017 es!

*Luis Henrique Bonatto*  
*Consultor de Vendas/Governo*

☎ (47)- 999187-2918

*Olegário Motors, Concessionária Chery.*

*Rio do Sul, SC. Fone: 47 3522-7565.*

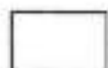
[www.olegariomotors.com.br](http://www.olegariomotors.com.br)

**Olegário**  
MOTORS  
CONCESSIONÁRIA

  
**CHERY**  
ADORA BRASILEIRA  
DE CHASSIS, PEÇAS  
E CORAÇÃO



4



Livre de virus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 15:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017



Dados informados no cadastro:  
Responsável: luis henrique  
Razão Social: olegario motors ltda  
CPF/CNPJ: 18537926000186  
Endereço: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, SANTANA  
Telefone: 4735227565  
Email: [vendaschery05@olegario.com.br](mailto:vendaschery05@olegario.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 3 de junho de 2017 11:25  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: POTIGUAR  
Razão Social: olegario motors ltda  
CPF/CNPJ: 18537926000186  
Endereço: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, SANTANA  
Telefone: 4735227565  
Email: [vendaschery05@olegario.com.br](mailto:vendaschery05@olegario.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 10:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: marcela

Razão Social: cnh industrial

CPF/CNPJ: 01844555000506

Endereço: nova lima - mg

Telefone: 3138887287

Email: [vgndasgoverno@iveco.com](mailto:vgndasgoverno@iveco.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 09:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO  
Razão Social: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CPF/CNPJ: 08655160000261  
Endereço: RUA SÍCÍLIA 24 D  
Telefone: 4933237500  
Email: [pedro@redecarveiculos.com.br](mailto:pedro@redecarveiculos.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 10:21  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Patrícia Regina Barreiros  
Razão Social: OPEN VEICULOS  
CPF/CNPJ: 04675147000213  
Endereço: av  
Telefone: 45  
Email: [ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR](mailto:ENTREGATECNICATO@OPENVEICULOS.COM.BR)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de junho de 2017 15:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: POTIGUAR

Razão Social: olegario motors Ltda

CPF/CNPJ: 18537926000186

Endereço: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, SANTANA

Telefone: 4735227565

Email: [vendaschery05@olegario.com.br](mailto:vendaschery05@olegario.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de junho de 2017 16:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: ANDRIELE

Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 77812188000105

Endereço: RUA VEEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO

Telefone: 46 3520 4100

Email: [SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR](mailto:SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Alon <alon@unividasveiculos.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de junho de 2017 16:51  
**Para:** LICITACAO@PMSAS.PR.GOV.BR  
**Assunto:** EDITAL 432017 DIA 12/06

4

BOA TARDE!

SOLICITO POR GENTILEZA O ENVIO DO EDITAL 432017 AQUISIÇÃO DE VEICULO

Atenciosamente,

UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Alon Jones

Consultor Técnico

Rua Guilherme Cyrieni, 321 - Jardim Industrial

Contagem - MG - CEP: 32220-010

TELEFAX: (31) 3361-8731 / 3362-3950 / 99309-2665

VISITE NOSSO SITE: [www.unividasveiculos.com.br](http://www.unividasveiculos.com.br)





**Hellen**

**De:** Hellen <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 08:18  
**Para:** 'Andriele - Sudoauto'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

4

Bom dia!

Para acessar o item proposta PP 043 2017, é necessário baixar o mesmo e abrir dentro do programa ESPROPOSTA, que encontra-se ao lado direito no site <http://www.pmsas.pr.gov.br/>, demais orientações estão disponíveis no manual em anexo e por telefone (046) 3563 8000.

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

---

**De:** Andriele - Sudoauto [mailto:secretaria@sudoauto.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de junho de 2017 17:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Boa tarde, preciso do arquivo da proposta referente ao Pregão Presencial nº 43/2017. Obrigada.

Atenciosamente,

Andriele  
579 - Sudoauto Sudoeste Automóveis  
(46) 3520 - 4100/(46) 99925-3055

FIND NEW ROADS



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de junho de 2017 16:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: UNIVIDAS

Razão Social: UNIVIDAS

CPF/CNPJ: 07517130000145

Endereço: RUA GUILHERME CYRIENNI, 321

Telefone: 3133616731

Email: [alon@unividasveiculos.com.br](mailto:alon@unividasveiculos.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de junho de 2017 15:59  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MARCIO AMORIM  
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS  
CPF/CNPJ: 79852406000667  
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440  
Telefone: 46999151989  
Email: [diretorcomercialpiramide@wfn.com.br](mailto:diretorcomercialpiramide@wfn.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 16:45  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ANGEL ANDRE NERVIS  
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS  
CPF/CNPJ: 77396810000800  
Endereço: AVENIDA TUPI 3665 PATO BRANCO  
Telefone: 45 999784650  
Email: [DUCATO.FROTISTA@FIPAL.COM.BR](mailto:DUCATO.FROTISTA@FIPAL.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 15:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: POTIGUAR  
Razão Social: olegario motors ltda  
CPF/CNPJ: 18537926000186  
Endereço: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, SANTANA  
Telefone: 4735227565  
Email: [vendaschery05@olegario.com.br](mailto:vendaschery05@olegario.com.br)

**Hellen**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 17:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: luciano de souza antunes

Razão Social: luciano de souza antunes

CPF/CNPJ: 07003111900

Endereço: RUA SENADOR NILO COELHO

Telefone: 4730321007

Email: [luciano@batistaemeira.com.br](mailto:luciano@batistaemeira.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de junho de 2017 17:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: flavia ribeiro costa  
Razão Social: RETHA MAXIMA  
CPF/CNPJ: 00153269000108  
Endereço: RUA BOLIVIA  
Telefone: 1634326055  
Email: [francaspempresas@outlook.com](mailto:francaspempresas@outlook.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

107

**PARECER Nº 016/2017**

Referência: Pregão Presencial nº 043/2017 - "Aquisição de veículos novos para a municipalidade"

Assunto: Impugnação do edital de licitação do Pregão nº 043/2017, referente ao Lote 01, Item 03

Interessado: Mont Koya Comercio de Veículos Ltda.

**Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. EXIGÊNCIA DE POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR. LEGALIDADE.**

A Administração não está adstrita a adquirir bens que não satisfaçam suas necessidades, sob pena de malferir o Interesse público. Tratando-se de licitação com vistas à aquisição de veículos, é lícito estabelecer parâmetros técnicos mínimos, baseados em critérios objetivos. Existência de pelo menos mais de um veículo no mercado que atendem aos requisitos fixados no edital. No caso concreto, as especificações mínimas estabelecidas no edital impugnado não violam o princípio da isonomia, nem comprometem e comprometendo a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa, de modo que o instrumento convocatório vergastado observa os ditames do art. 3º, Lei nº 8.666/93. Por tempestiva, a impugnação ao edital reclama ser conhecida, mas, no mérito, seu não acolhimento é medida que se impõe.

**1. DO BREVE RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Advogada, a Pregoeira do Departamento de Licitações, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre impugnação de edital. Segundo se verifica dos autos, a empresa **Mont Koya Comercio de Veículos Ltda.**, impugnou o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 043/2017, cujo objeto é a "Aquisição de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

108

novos para a municipalidade", referente ao item 03, sob o argumento de o edital vergastado conter itens que limitam a participação da impugnante.

Assim nos foi submetido a matéria à análise jurídica desta advogada, para que manifeste-se em parecer jurídico.

É o que se tem para relatar.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

### Da Admissibilidade

A impugnação ao edital em exame é tempestiva, eis que remetida em 07 de junho de 2017, com isso havendo observância ao estabelecido no §2º, art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, em atenção ao instrumento convocatório. Admissível, assim, a impugnação, que merece ser conhecida.

## 3. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

### Das razões da Impugnante e do seu pedido

A impugnante assevera que o edital guerreado exige especificações restritiva à sua participação no certame quanto ao Item 03, quais sejam: **(I)** motor com potência mínima de 200CV.

Aduz a impugnante que seu veículo atendem a todas as especificações postas no edital, exceto no que diz respeito à exigência acima mencionada.

Diz ainda, a Impugnante a potência mínima do motor acarreta restrições no certame, de tal sorte que não há justa causa para sua inclusão no edital impugnado.

Postula a empresa, na sua impugnação, que a Administração revise o edital em liça, alterando a exigência que impossibilitam a sua participação.

Esses são os argumentos e o pedido da Impugnante.

### Da indicação de potência mínima:

É incontroverso que a Administração, ao descrever no edital as especificações dos veículos que almeja adquirir, estabeleceu que o veículo constante do Item 3 tenha uma potência mínima de 200 CV.

4



Analisando, assim, a impugnação da indicação de potência mínima do motor.

Entendo que a fixação da potência mínima do veículo não é ato ilegal da Administração, salvo se a escolha limitar a uma só empresa participação de eventuais interessados, ao ponto de prejudicar a mais ampla competitividade, com isso violando o princípio da isonomia e comprometendo a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa, infringindo o art. 3º, Lei nº 8.666/93.

É certo que a Administração não pode criar embaraços à competitividade do certame, impondo limitações sem critérios técnicos e sem justa causa. Comportamento desse naipe é obstáculo a obtenção da proposta mais vantajosa.

Por outro lado, a participação irrestrita de licitantes não se configura motivo aceitável para o comprometimento da qualidade e, principalmente, da finalidade do produto que o ente pretende adquirir. Um produto inadequado compromete sua utilização e não responde à necessidade da Administração, malferindo o interesse público.

À propósito, leciona Marçal Juste Filho, acerca do art. 3º, da Lei de Licitações: "(...) o dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas de participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possa ser cumprida por pessoas específicas".

Dessa forma, a Administração não está obrigada a adquirir bens que não satisfaçam suas necessidades e que, por isso, malferam o interesse público. Portanto, é lícito estabelecer parâmetros técnicos mínimos, baseados em critérios objetivos.

Uma vez que o referido veículo será destinado ao gabinete do Prefeito Municipal, onde a uma necessidade de um veículo com potência do motor de no mínimo 200CV, pois o mesmo será utilizado com grande frequência para viagens longas, como a Capital do Estado, (Curitiba), Foz do Iguaçu e Brasília entre outras, necessitando assim de um veículo com maior potência e melhor desempenho e com segurança".

Portanto, a eleição de um carro mais potente, com pelo menos 200 CV, deveu-se a futura utilização do veículo em viagens de longo percurso, para fora do Município.

Ademais em consulta a Administração demonstra que existem pelo menos três marcas/modelos de veículos no mercado que atendem aos requisitos fixados no edital, o que, no meu entender, afasta a hipótese de direcionamento para uma determinada marca.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

110

Descabe, assim, falar-se em restrição do caráter competitivo da licitação ou quebra do princípio da isonomia.

Relevante sinalar que na hipótese de a Administração alterar o edital, reduzindo a potência mínima para, por exemplo, 180CV, como induz a requerente, poderá surgir outra empresa reivindicando uma nova redução, a fim de que possa ingressar na licitação com veículo que entenda competitivo. E assim sucessivamente, de forma que o veículo adquirido não corresponderá ao inicialmente planejado pela Administração, mas àquele que convém a determinado fornecedor.

É de se destacar que a potência fixada é a mínima. Ou seja, os interessados podem ofertar veículos de potência igual ou superior.

Por fim, não verifico na impugnação nenhuma demonstração documental indicando que a potência mínima eleita pela Administração vai afetar a competitividade do certame ou comprometer o princípio da economicidade. Não é crível, e inexistente prova nos autos nesse sentido.

O próprio TCU, no Acórdão 2568/2010-1.ª Câmara, descaracterizou a alegação de restrição de competitividade em razão de especificação de objeto, conforme transcrição infra:

**Licitação para aquisição de bens: 2 - Descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame.**

*“Outra irregularidade identificada no âmbito da prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Sergipe (SENAI/SE), relativa ao exercício de 2005, e que motivou a audiência dos responsáveis, foi a “restrição da concorrência em face das especificações do objeto nas aquisições de um veículo tipo perua – Convite n.º 04/2005 – e de uma VAN – Convite n.º 05/2005 –, que foram limitadas, em cada caso, a apenas um veículo disponível no mercado, sem justificativas técnicas para as especificações.”. De acordo com o relator, no caso do Convite n.º 04/2005, a simples escolha do modelo de veículo perua “consiste em opção discricionária do gestor na busca de atender às necessidades específicas da entidade, não sendo, em princípio, restritiva do caráter competitivo do certame”. Para ele, também “não pode ser encarada como restrição a exigência de pneus aro R13, ou, ainda, de velocidade máxima superior a 170 Km/h”, como ponderado pela unidade técnica, “uma vez que tais itens são, praticamente, básicos a qualquer modelo de automóvel”. Em seu voto, o relator afirmou que rodas aro R13 são as que apresentam pneus com o menor custo de reposição em relação às demais (R14, R15 etc.). Ademais, não havia indicação nos autos de que as montadoras participantes do certame tiveram dificuldade em atender a tal demanda. Quanto à velocidade máxima superior a 170 Km/h, o relator concluiu, anuindo à instrução da unidade técnica, que, “de fato, a velocidade máxima*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

111

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

permitida no Código Nacional de Trânsito é de 110 Km/h. Nada obstante, é usual que os veículos, em geral, apresentem velocidade máxima da ordem de 180 Km/h ou mais, indicando que a exigência não pode ser encarada com restritiva da competitividade". O relator também não considerou restritiva, tal qual asseverado pela unidade técnica, a exigência, no Convite n.º 5/2005 – que teve como objeto a compra de veículo do tipo VAN –, de poltronas individuais e reclináveis, item que somente teria sido ofertado pela montadora Mercedes Benz. Considerando que os veículos são utilizados para percorrer grandes distâncias, conforme assinalado pelos responsáveis, o relator não considerou "desarrazoada a especificação, tampouco geradora de restrição à competitividade". A Primeira Câmara acolheu o voto do relator. Acórdão n.º 2568/2010-1ª Câmara, TC-017.241/2006-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.

Portanto este ente primando pelos Princípios gerais que regem o Direito Administrativo, mais especificamente no caso em tela, pelos da legalidade, da probidade administrativa, Isonomia, em observâncias aos dispositivos legais aplicáveis ao feito, sopesando o atendimento de que não há irregularidade no Edital do presente certame e às exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório, não restringe a competitividade.


#### 4. DA CONCLUSÃO

Resta claro, então, que inexistem mácula nas exigências mínimas expressas no edital do Pregão nº 043/2017, no que se refere às especificações do objeto, que comprometa a Isonomia ou que restrinja o caráter competitivo do certame.

Considerando todo exposto, opino pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu **NÃO ACOLHIMENTO**, com isso mantendo-se o teor original do edital.

É o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 09 de junho de 2017.

  
CÍNTIA FERNANDA LANZARETTI  
OAB/PR N° 32.208  
ADVOGADA

De acordo com o parecer profetido pela  
Ilma. Sra. Advogada do Município.

  
Marli Cristina Tonini  
Pregocira

4

**Cayenne Turbo S, da Porsche**

Montadora: Porsche

Motor: 4.8 V8

Potência: 570 CV

Onde é produzido: Alemanha

**Range Rover Sport SVR, da Land Rover**

Montadora: Land Rover

Motor: 5.0 V8

Potência: 550 CV

Onde é produzido: Inglaterra

**X6M, da BMW**

Montadora: BMW

Motor: TwinPower Turbo de 8 cilindros

Potência: 450 CV

Onde é produzido: Alemanha

**GL 500, da Mercedes-Benz**

Montadora: Mercedes-Benz

Motor: 4.7 Biturbo

Potência: 435 CV

Onde é produzido: Alemanha

**Q7, da Audi**

Montadora: Audi

Motor: 3.0 V6

Potência: 333 CV

Onde é produzido: Eslováquia

**XC90 T6 Momentum, da Volvo**

Montadora: Volvo

Motor: 2.0

Potência: 320 CV

Onde é produzido: Bélgica

**Edge Limited, da Ford**

Montadora: Ford

Motor: 3.5 V6

Potência: 289 CV

Onde é produzido: Canadá

**Grand Cherokee Limited, da Jeep**

Montadora: Jeep

Motor: V6

Potência: 286 CV

Onde é produzido: Estados Unidos

4

**Touareg, da Volkswagen**

Montadora: Volkswagen

Motor: 3.6 V6

Potência: 280 CV

Onde é produzido: Alemanha

**Journey R/T, da Dodge**

Montadora: Dodge

Motor: 3.6 V6

Potência: 280 CV

Onde é produzido: México

**Trailblazer, da Chevrolet**

Montadora: Chevrolet

Motor: 3.6 V6

Potência: 277 CV

Onde é produzido: Brasil



**RX 350, da Lexus**

Montadora: Lexus

Motor: 3.5 V6

Potência: 277 CV

Onde é produzido: Japão

**Outback, da Subaru**

Montadora: Subaru

Motor: 3.6 6 cilindros 24V

Potência: 256 CV

Onde é produzido: Japão

**T4, da Troller**

Montadora: Troller

Motor: 3.2

Potência: 200 CV

Onde é produzido: Brasil

**Pajero HPE-S, da Mitsubishi**

Montadora: Mitsubishi

Motor: 3.2 V6

Potência: 180 CV

Onde é produzido: Brasil

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

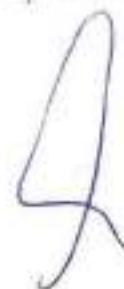
Edital de Pregão Presencial PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE - PR

nº 043/2017

**MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita CNPJ número 04.982.217/0001-03, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, número 333, Nova Rússia, CEP: 84.053-000, neste ato representado por **ALTEMIR CERONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG número 12.483.787-1 SSP/PR e CPF número 691.068.359-53, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto no artigo 22, inciso I da Constituição Federal Brasileira, pelas razões que passa a expor:



4

01. Inicialmente cumpre citar que de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

“...

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

...”

02. O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da CRFB, a seguir transcrito:

Art. 37. “omissis”.

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.*

03. O art. 3º, da Lei 8.666/93 complementa o dispositivo supramencionado acrescentando que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a

A

4

administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

04. Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da **isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes**. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu lote 3, possui claramente subitem que afrontam diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinadas marcas, constringindo a participação de outras empresas, conforme se comprovará a seguir:

1 - MOTOR COM NO MÍNIMO 200 CV

- Referido item trata-se de um item excludente, por haver apenas uma marca no mercado com tal característica, o que torna o certame exclusivo.
- Destarte, requer-se a alteração do Edital, para motores de no mínimo 180CV.

05. Conforme acima demonstrado, as impugnações apresentadas para cada item dão conta de que tais restrições ferem os preceitos constitucionais, limitando a participação no certame, sendo que é possível cumprir com as obrigações do contrato sem a restrições impostas, mantendo sua finalidade e eficácia.

06. Como se não bastasse, os itens objurgados, ferem igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

07. Neste diapasão, o artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 estabelece que "é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de

R



*tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".*

08. Contudo, depara-se esta empresa com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório que intenta com o apontamento de algumas características ver no processo licitatório um meio legal para aquisição de bens de marcas específica, fornecidos por empresas de determinado local.

09. Destarte, observa-se que o presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que uma das empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser selecionada à contratação.

10. Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas um grupo seletivo do segmento.

11. Acrescente-se, por adequado, que restrições indevidas e preferências injustificáveis podem ser enquadradas criminalmente no artigo 90 do Estatuto Licitatório (frustrar mediante qualquer expediente, o caráter competitivo da licitação. Pena de 2 a 4 anos, além de multa).

12. No presente caso, a delimitação velada por meio de descrição tendenciosa e minuciosa dos requisitos exigíveis para os equipamentos, afigura verdadeiro direcionamento da disputa. Nesse sentido oportuno lembrar que o próprio Tribunal de Contas tem entendimento consagrado que o processo de especificação de marcas (não obstante no caso em tela o Administrador não deixe expresso no edital tal indicação) consiste exatamente em se estipular certas características e atributos técnicos onde apenas produtos exclusivos podem atender à íntegra das exigências. Sobre o tema:

4

"Identificação Acórdão 99/2005 - Plenário Número Interno do Documento AC-0099-04/05-P. Ementa Representação formulada por deputado distrital. Possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Ministério da Fazenda. Licitação. Excesso de descrição do objeto. Julgamento por preço global para itens diferentes. Indicação da marca do produto licitado. Cotação de serviços estranhos ao objeto. Exigências indevidas no edital. Contratação irregular de pessoal. Utilização indevida de veículo. Exploração de restaurante e lanchonete do Ministério de forma gratuita e sem procedimento licitatório prévio. Obtenção de vantagens pessoais perante a empresa contratada. Conhecimento. Audiência. Determinação, - Licitação de objeto de natureza divisível. Considerações. 4.6.4 Conclusão Diante da análise acima apresentada, concluímos que prosperam parcialmente as alegações do Representante em relação a este pregão. A indicação da marca do processador contrariou dispositivos da Lei nº 8.666/93 e pode ter restringido a competição neste certame, o que enseja o cancelamento do processo licitatório e do respectivo contrato e a aplicação de multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei Orgânica deste Tribunal. 4. Antecipadamente, saliento que a descrição minuciosa ou a indicação de marca podem conduzir a uma inaceitável restrição à competitividade do certame. Esta Corte já deliberou nesse sentido quando da prolação do Acórdão 1523/2003 - Plenário: "9.2.3. a

indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, I, da Lei 8.666/93, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração;" a) Nesse mesmo sentido o item 9.6.1 do Acórdão 2844/2003 - Primeira Câmara, do qual fui Relator: "9.6.1. evitar a indicação de marcas de produtos para configuração do objeto, quando da realização de seus certames licitatórios para a aquisição de bens de informática, a não ser quando legalmente possível e estritamente necessária para atendimento das exigências de uniformização e padronização, sempre mediante justificativa prévia, em processo administrativo regular, no qual fiquem comprovados os mencionados requisitos;" 6. Os elementos a serem trazidos aos autos pelos responsáveis, em sede de audiência, permitirão obter subsídios que possam justificar tais condutas ou avaliar sua culpabilidade nas falhas detectadas. Por conseguinte, é pertinente a proposta da unidade técnica."

13. Nesse mesmo sentido (Acórdão 99/2005 - Plenário, Acórdão 62/2007 - Plenário, Acórdão 2844/2003 - Primeira Câmara, Acórdão 1523/2003 - Plenário), tal como inúmeros outros julgados que vem sendo proferidos, tendo por apoio pareceres técnicos

4

minuciosamente detalhados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.

14. Pelo todo exposto, requer o recebimento desta Impugnação e o julgamento de cada subitem/característica de acordo com o pautado acima para assim, manter-se a lisura do processo licitatório

Neste termos, pede deferimento.

De Ponta Grossa para Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Junho de 2017



Mont Kóva Comércio de Veículos LTDA  
p/ Altemir Ceroni



Hellen

De: Igor Szpak - Mont Kóya Motors (Garantia) <garantia@montkoya.com.br>  
 Enviado em: quarta-feira, 7 de junho de 2017 13:39  
 Para: 'Licitação SAS'  
 Cc: maicon.frotas@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: RES: impugnacao

Boa tarde.....

O link em questão realmente mostra vários modelos de veículos, porem todos na versão FLEX, o que não atende ao edital

A única marca que fornece veículos com essas características é a Chevrolet, com a TRAILBLAZER, ficando caracterizado o direcionamento do edital a uma relacionada marca

No aguardo



**Jôao Igor Szpak | Operador de Garantia**  
 (42) 3026-3950  
 garantia@montkoya.com.br

 **Mont Kóya**      [www.montkoya.com.br](http://www.montkoya.com.br)

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

De: Licitação SAS [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 17:13  
 Para: 'Igor Szpak - Mont Kóya Motors (Garantia)'  
 Assunto: RES: impugnacao

Boa tarde...

Lendo sua intenção de impugnação pois veja... ITEM

#### **"5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO. 124

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail."**

OBSERVAMOS QUE...

<http://exame.abril.com.br/estilo-de-vida/15-suvs-com-os-motores-mais-potentes-vendidos-no-brasil/>

POR FAVOR ENTRE EM CONTATO COM:  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA PARTE TÉCNICA DO EDITAL

1.1- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo DEPARTAMENTO DE FROTAS através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [maicon.frotas@pmsas.pr.gov.br](mailto:maicon.frotas@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

ATT

Marilis Cristina tonini  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

De: Igor Szpak - Mont Kóya Motors {Garantia} [mailto:garantia@montkoya.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 14:18  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cc: CLAUDEMIR@MONTKOYA.COM.BR  
Assunto: impugnacao

Boa tarde....  
Segue anexo impugnação do edital 43/2017

Documentação original esta sendo enviada via correio


y



Jão Igor Szpak | Operador de Garantia

(42) 3026-3950

garantia@montkoya.com.br

 **Mont Koya** [www.montkoya.com.br](http://www.montkoya.com.br)



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

126

J

ACME TEUTE

NOVA KÖYA COM. VEÍCULOS LTDA

AV. DOM PEDRO II, 333

NOVA RUSSIA

CEP: 84053-000

POUTA GROSSA - PR

**Mont Köya** MOTORS  
Rua Ponta Grossa, 2092 - Centro  
85601-600 • Francisco Beltrão • Paraná  
46 3524 4400  
montkoyafb@montkoya.com.br  
www.montkoya.com.br

SHISHI  
ORS